

Trabalho de Graduação
Curso de Graduação em Geografia

Estado e Capital na metrópole de São Paulo: o projeto "Nova Luz". Estudo sobre a produção capitalista do espaço urbano.

André Funari

Prof(a). Dr(a). Silvana Maria Pintaudi (orientadora)

Rio Claro (SP)

2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
Instituto de Geociências e Ciências Exatas
Câmpus de Rio Claro

André Funari

Estado e Capital na metrópole de São Paulo: o projeto
“Nova Luz”. Estudo sobre a produção capitalista do espaço
urbano.

Trabalho de Graduação apresentado ao
Instituto de Geociências e Ciências
Exatas - Câmpus de Rio Claro, da
Universidade Estadual Paulista Júlio de
Mesquita Filho, para obtenção do grau de
Bacharel em Geografia.

Rio Claro - SP

2015

910.13 Funari, André
F979e Estado e capital na metrópole de São Paulo: o projeto
"Nova Luz": estudo sobre a produção capitalista do espaço
urbano / Funari, André. - Rio Claro, 2015
69 f. : il., figs., tabs., fots., mapas

Trabalho de conclusão de curso (bacharelado - Geografia)
- Universidade Estadual Paulista, Instituto de Biociências de
Rio Claro

Orientador: Silvana Maria Pintaudi

1. Geografia urbana. 2. Análises das atividades
urbanísticas do Centro Histórico de São Paulo. 3. Operações
urbanas. 4. Revitalização. I. Título.

André Funari

Estado e Capital na Metrópole de São Paulo: o projeto
“Nova Luz”. Estudo sobre a produção capitalista do espaço
urbano.

Trabalho de Graduação apresentado ao
Instituto de Geociências e Ciências
Exatas - Câmpus de Rio Claro, da
Universidade Estadual Paulista Júlio de
Mesquita Filho, para obtenção do grau de
Bacharel em Geografia.

Comissão Examinadora

_____ (orientador)

Rio Claro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

assinatura do(a) orientador(a)

Agradecimentos.

À professora Silvana Maria Pintaudi, mais do que pela orientação comprometida, pela introdução ao mundo da pesquisa, ao mundo da curiosidade constante.

Aos meus pais, Marcos Funari e Maria da Cruz, e ao meu irmão, Ariel, pelo apoio sem cessar.

À minha companheira Isis Toffoletto por todo o apoio, por suportar-me quando mais precisei.

Ao amigo Tiago Verardino pelas incontáveis leituras do trabalho, pelo apoio nas horas de dúvida.

Aos amigos Délcio Fernandes e Pedro Henrique “BH”, por todo o apoio, por todas as orientações, pela incrível amizade.

Outras pessoas foram muito importantes durante a trajetória de minha graduação e conclusão deste trabalho, funcionários, professores e alunos da Unesp, colegas de fora da universidade, a família como um todo, seria muito difícil listar todos aqui.

Agradeço também o financiamento desta pesquisa pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo.

Resumo:

Este trabalho estuda os processos mais recentes de reestruturação do centro histórico da metrópole de São Paulo, questionando o como e porquê da reprodução espacial ocorrer nos moldes da privatização e mercantilização dos espaços da metrópole. Para isso recorreremos à história mais recente (final do século XIX até os dias atuais) e suas características mais importantes para o entendimento contextualizado do recorte escolhido. Com tal arcabouço, analisamos o curso do processo de reestruturação do centro histórico de São Paulo que culminou, no ano de 2009, com a criação do “Projeto Nova Luz”. Hoje, este se desdobrou em outros projetos (Minha Casa Paulista, Centro Aberto etc.), entretanto sua essência continua a mesma. Temos como centralidade neste trabalho uma análise da relação entre Estado e Capital na viabilização da produção espacial capitalista do espaço urbano.

Palavras-chave: Estado, Capital, Espaço Urbano.

Sumário

1. Introdução	8
2. O centro histórico de São Paulo	10
3. <i>Atividades Urbanísticas</i> no centro histórico da metrópole	21
4. Contradições. Superações?	55
5. Referências Bibliográficas	66

"O que sabemos dos lugares é coincidirmos com eles durante um certo tempo no espaço que são. O lugar estava ali, a pessoa apareceu, depois a pessoa partiu, o lugar continuou, o lugar tinha feito a pessoa, a pessoa havia transformado o lugar."

(SARAMAGO, 2009, p.19)

“(...) Hoje, a cidade cresce tão rapidamente que deixa para trás, sem remédio, as infâncias. Quando a criança se prepara para descobrir as terras, elas já estão longe, e é uma cidade inteira que se interpõe, áspera e ameaçadora. Os paraísos vão-se afastando cada vez mais. Adeus, fraternidade. Cada um por si.

Mas é sina dos homens, ao que parece, contrariar as forças dispersivas que eles próprios põem em movimento ou dentro deles se insurgem. A cidade torna-se oca onde antes era o núcleo, na semente do que seria a sua continuidade. E então descobre-se que as terras estão no interior da cidade e que todas as descobertas e invenções são outra vez possíveis. E que a fraternidade renasce. E que os homens, filhos das crianças que foram, recomeçam a aprendizagem dos nomes das pessoas e dos lugares e outra vez se sentam em redor da fogueira, falando do futuro e do que a todos importa. Para que nenhum deles morra em vão.” (SARAMAGO, 1996, P.70)

Introdução

Por uma questão de “ordem”

Os primeiros questionamentos e aproximações com a Geografia Urbana aconteceram quando da leitura do clássico de David Harvey “A condição pós-moderna” para um trabalho da disciplina “História do Pensamento Geográfico”, ministrada pelo professor Paulo Godoy (Unesp-Rio Claro). No segundo ano de graduação, em 2012, comecei os estudos mais dirigidos para aquela área da Geografia, sob orientação da professora Silvana Maria Pintaudi. O ponto de partida para nossos estudos, debates e reflexões foram os processos e os diversos fenômenos intrínsecos de revalorização do centro histórico da metrópole de São Paulo. Ao longo de um ano entre 2013 e 2014 desenvolvemos os estudos com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, o que nos permitiu construir um raciocínio que considero basilar para minha trajetória acadêmica, ao mesmo tempo em que sempre nos propusemos à contribuir para as discussões e reflexões em Geografia Urbana Crítica. Este trabalho é parte da reflexão infindável que teve início no curso de graduação em Geografia.

O porquê do “Nova Luz”

Na cidade de São Paulo, descendo a Rua Augusta no sentido da Avenida Paulista para o centro histórico observei em 2011 diversos novos lançamentos imobiliários, movimentos de abre e fecha dos estabelecimentos de comércio e serviços, o que me guiou o olhar para a dinâmica das ruas e a dinâmica do Capital. Enfim, pode-se compreender a cidade como lugar da reprodução da vida essencial para a reprodução do modo de produção capitalista. No Centro Histórico, já próximo à estação da Luz, naquela mesma época, conheci a sede do “Projeto Nova Luz”, o que permitiu um primeiro contato e posterior escolha daquele caso como objeto de estudo em Geografia Urbana.

O “Projeto Nova Luz” trata-se de um projeto em forma de parceria público-privada, pretenciosa de uma intervenção urbana requalificativa e revalorizadora, no sentido do capital. Pauta-se essencialmente na “Lei de Concessão Urbanística”, pela qual se transfere à iniciativa privada o direito de intervir no espaço urbano por desapropriações “amigáveis ou judiciais” no sentido de “revitalizar” o centro histórico da cidade de São Paulo. Procuramos compreender o processo de (re)produção do espaço urbano da metrópole de São Paulo de acordo com o processo de conformação desta e das suas interações que têm como centralidade a relação entre Estado e Capital.

I – O centro histórico de São Paulo

A compreensão dos projetos atuais de reestruturação urbana do centro histórico da cidade de São Paulo passa pela necessária retomada histórica do processo de produção do espaço. Remontando ao final do século XIX, a seguinte periodização nos ajuda a entender as características atuais da região: (1) O centro histórico da cidade de São

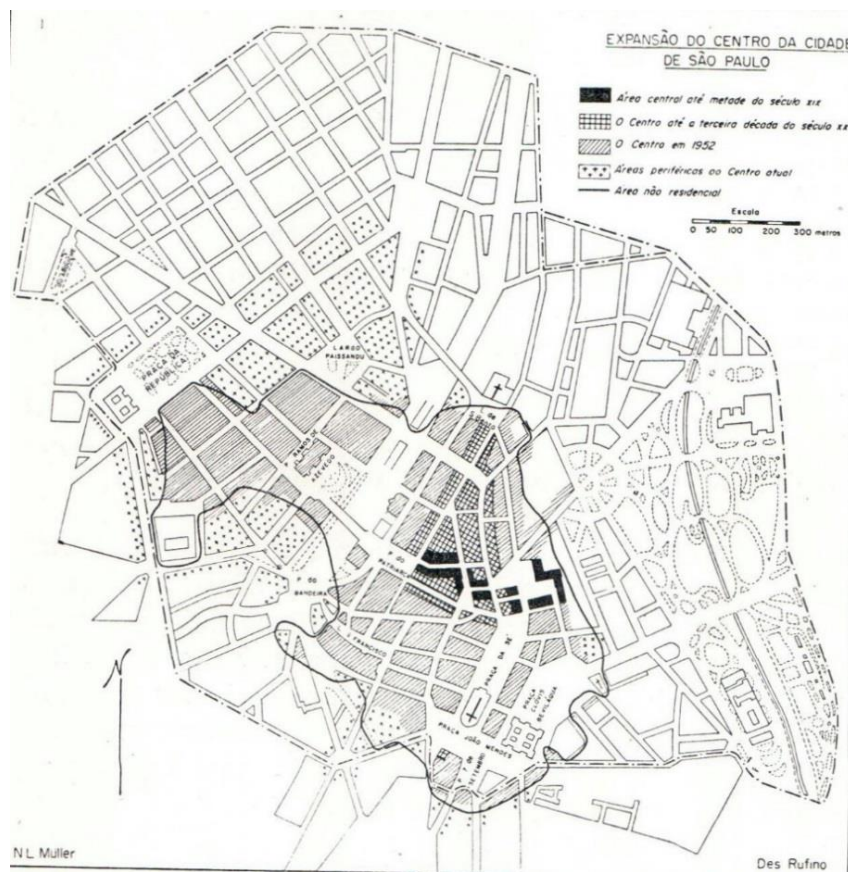


Figura 1 – O centro e sua expansão. (AZEVEDO, 1958, P. 143)

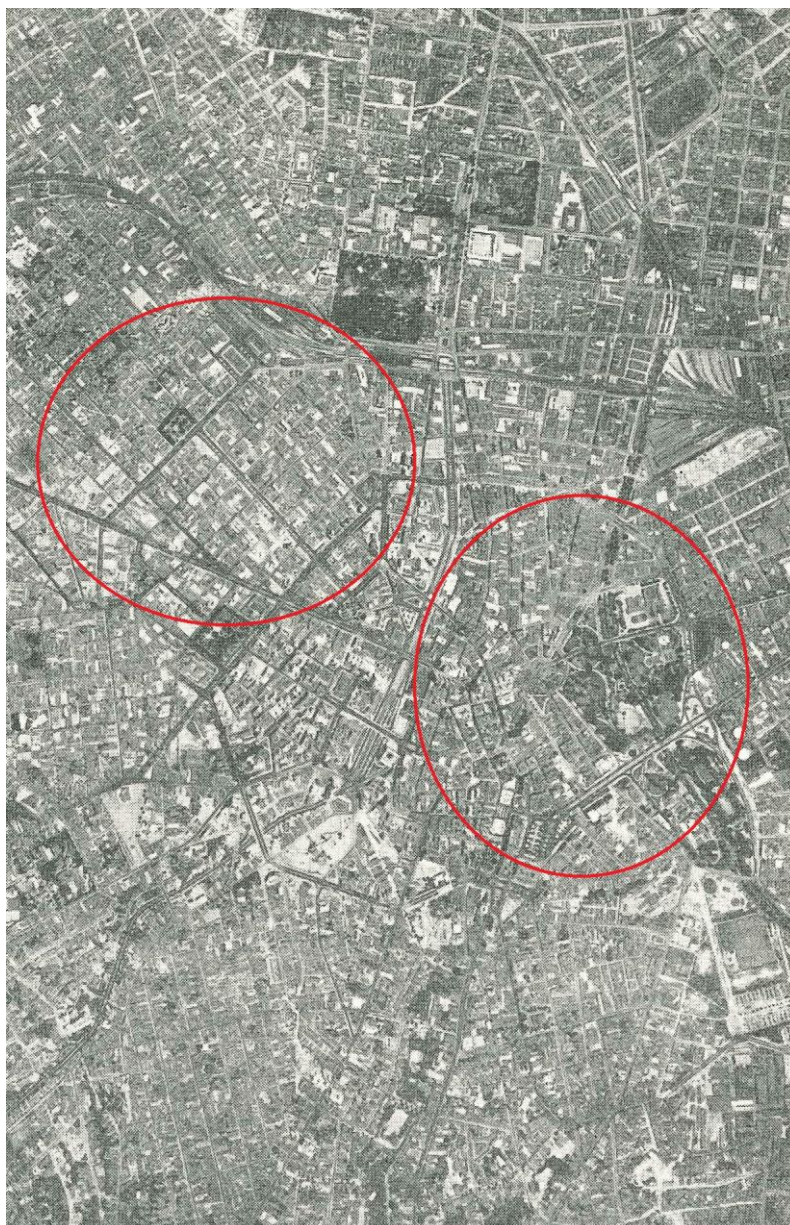


Figura 2 - A diferença de formação do centro de origem (em formas radiais, no canto inferior direito) e dos bairros circunvizinhos (em forma de quadricula, canto superior esquerdo): conformação espacial de dois períodos distintos. (AZEVEDO, 1958, P.192)

Paulo, (2) O centro da (em processo de) modernização, (3) O centro em “crise”. O primeiro período (1) se remete a constituição da área que hoje é denominada centro histórico e seus arredores mais imediatos. É, portanto, o momento de expansão da área antes “(...) enclausurada por sobre a colina histórica, entre os vales do Anhangabaú e do

Tamanduatei” (AZEVEDO, 1956, P. 143). Cotando com diversos objetos de consideráveis “valores urbanísticos” como o Convento da Luz, o Jardim da Luz ou a Casa de Correção, a região iniciou seu desenvolvimento mais intenso com a implementação da malha ferroviária em meados do século XIX (a primeira estação da São Paulo Railway data de 1867). Segundo Nobre (2013) a expansão dos sistemas de transporte e comunicações por trilho, cuja consolidação ocorreu até a década de 1930, é para a cidade de São Paulo um elemento estruturador. É inegável a influência da malha de ferro na produção espacial do centro também durante os períodos históricos posteriores, sendo condição de constituição tanto da “imagem da cidade” (referente mais a forma) quanto do cotidiano (de movimento constituído nos lugares). Ainda hoje a vida na metrópole faz-se pelos fluxos do transporte sobre trilhos. De acordo com Sombini (2013, P.36), o período entre 1890 e 1930 foi marcado pela necessidade da elite paulistana em consolidar uma área central com a concentração de serviços, comércios e instituições públicas. O modelo de urbanização pautado na reestruturação de edifícios, alargamento de ruas e avenidas, constituição de espaços elitizados e “esteticamente qualificados” foi levado pela municipalidade em concordância aos interesses da elite local. Neste primeiro período, Estado e Capital aparecem fundidos na cidade com o objetivo comum de construção de uma São Paulo aos moldes europeus.



Figura 4 - Rua José Bonifácio, em direção à rua Riachuelo, ano de 1916. O olhar dirigido pelas linhas dos trilhos encontra uma inscrição na lateral do prédio de três andares: “São Paulo Progride”. A fotografia reúne elementos que caracterizam o período histórico de formação da centralidade paulistana de cunho modernista. Hoje os elementos coloniais são rugosidades espaciais consideradas como âncoras da valorização no Projeto Nova Luz. Becherini (2009, P.27-28)



Figura 3 – Rua 15 de Novembro (1910-20) (BECHERINI, 2009, P.64)

A concepção daquele espaço se pautava na consolidação de um “(...) modelo de ocupação dominante até então na ‘capital do café’: um núcleo terciário denso e compacto, limitado ao centro histórico, cercado por bairros horizontais e subúrbios residenciais.” (SOMBINI, 2013, P. 37). Em texto intitulado “O nascimento da vida cotidiana”, publicado no livro de fotografias do primeiro repórter fotográfico paulistano de origem toscana, Aurélio Becherini, José de Souza Martins discorre sobre a fase dos trinta primeiros anos do século XX (o ensaio de Becherini é de 1904 a 1934):

(...) As demolições que transfiguram a cidade e constituíram os cenários preferenciais da fotografia de Becherini eram também metáforas do país que se transformava: velhas casas que caíam, edifícios e palacetes erguidos sobre suas ruínas, expressões de mentalidades que iam e vinham, classes que se metamorfoseavam, que desapareciam e nasciam, transições que se consumavam. Becherini fotografou o que restava da arquitetura e da mentalidade do Brasil colonial e escravista e o nascimento não só de uma cidade nova, mas de uma sociedade nova, mas novas formas e volumes

das ruas e dos edifícios, na transitoriedade de pessoas e poderes por trás de janelas e de sacadas. (Martins in: BECHERINI, 2009, P. 44)

Aos poucos os traços coloniais da região central da cidade de São Paulo substituíam-se por outros de cunho modernistas. Na obra de Becherini comparamos duas fotografias que demonstram o dinamismo da vida urbana ao longo da história de São Paulo. Na primeira estão dispostas charretes, movidas à força animal, de cavalos ou asnos. Na segunda, um estacionamento de automóveis, provavelmente do modelo Ford T. A cidade passava por uma reestruturação no modo de vida urbano introdutório do começo da grande expansão paulistana no século XX. Novas condições de reprodução do Capital surgem e soterram antigos modos de vida até quase os fazer desaparecer (tornam-se residuais). As charretes, por exemplo, podem ser encontradas nas periferias de São Paulo ainda hoje, mas deixaram há muito de ser o transporte das elites.



Figura 4 – Charretes no Largo da Sé. (BECHERINI, 2009, P. 124-125)



Figura 5 – Largo da Sé em 1914. (BECHERINI, 2009, P. 126-127)

O segundo período (2) que vai aproximadamente de 1930 e 1970, ¹caracteriza-se pelo urbanismo de tipo modernista. Observa-se neste período o capital industrial como centralidade do sistema produtivo e, concomitantemente, um planejamento urbano racional/funcionalista. Constitui-se uma urbanização pautada na industrialização concentrada pela formação do complexo industrial paulistano (Água Branca, Barra Funda, Brás, Mooca) e na reorganização do centro. A proposta de intervenção urbanística que domina essas décadas, o “Plano de Avenidas”, fora concebido por Francisco Prestes Maia e executado em 1938 (ano de posse do prefeito). Este plano visava a criação de um complexo sistema viário com o objetivo de constituir um “território metropolitano”, integrando bairros centrais e estabelecendo eixos e conexões sistêmicas. Finalizado na década de 1960, o objetivo principal do Plano de Avenidas era adaptar o tecido urbano que existia na cidade colonial, ou seja, pré-industrial,

(...) considerado desorganizado e disfuncional, a um novo esquema de estruturação da cidade definido pelos imperativos do capitalismo industrial: esse programa tinha como espinha dorsal o *zoning* e a integração urbana possibilitada por um amplo sistema viário voltado para o transporte individual (...). (SOMBINI, 2013, P. 39)

¹ As datas são apenas referências. Deve-se levar em conta que não existem limites bem definidos para tais periodizações.

Em conjunto e conformidade a este processo, nas décadas de 1930 e 1940 ocorre intensa verticalização do região central com a aprovação de novas leis urbanísticas. Datam deste período as construções do Edifício Martinelli em 1929 e Edifício Altino Arantes (sede do Banespa) em 1939, por exemplo. Há uma polarização do centro entre velho, aquele do Triângulo Histórico (ruas São Bento, Direita e Quize de Novembro), e novo (destinado aos comércios e serviços destinados a elite) (SOMBINI, 2013, P.43).



Figura 6 – Ladeira de Santa Ifigênia, no bairro homônimo. Ao fundo o Edifício Martinelli em Construção (1927) (BECHERINI, 2009, P.173)



Figura 7 – Foto da Empresa Nacional de Fotos Aéreas, de 1950, presente no trabalho de Azevedo (1958, P.124)

Durante as duas décadas que sucedem o centro velho perde de vez o pouco dinamismo que restava e o centro novo passa a perder suas principais funções comerciais para outras novas centralidades paulistanas. Nos anos 1970 já se evidencia a “subida das colinas” em sentido à Avenida Paulista, ou seja, tem-se um claro desdobramento da centralidade urbana, fazendo-se criar novos espaços com fluxos (de mercadorias, informações, pessoas) mais intensos do que o antigo centro. Durante as primeiras décadas do século XX, como aponta Frúgoli Junior (1995, p.25), o centro tradicional se constituiu como espaço das elites, foi tornando-se gradativamente “deteriorado, heterogêneo e popularizado” e, finalmente, foi abandonado pelas classes de maior poder aquisitivo que buscaram outros lugares da metrópole para morar e consumir. Luz Israel Febrot (apud Frúgoli Jr., 1995, P. 25) demonstra o movimento da centralidade paulistana a partir de uma leitura dos lugares centrais de comércio entre o final do século XIX até a década de 60 do século XX:

‘...o triângulo histórico (ruas Direita, XV de Novembro e Boa Vista), no fim do século passado até fins de 1930; ruas Barão de Itapetininga, Marconi e arredores, durante a guerra até meados da década de 50, e depois Augusta, e nos anos 60, os eixos paralelos da Paulista e Faria Lima. Diferenças de qualidade verificam-se quando da transferência da tônica comercial do centro para depois do espigão sul’. (FRÚGOLI JR, 1995, P. 25)

Na década de 1970 há a consolidação da Avenida Paulista como principal centralidade da metrópole de São Paulo. Os casarões muito característicos da ocupação da avenida para residência da elite cafeeira são em grande parte demolidos para dar espaço a prédios que abrigariam as atividades de caráter financeiro, administrativo, comercial ou de serviço, todas agora concentradas naquela região. O terceiro período (3) que se estende da década de 1970 aos dias atuais é marcado pela reestruturação política e econômica que estabelece novos moldes para a produção do espaço urbano. A reestruturação do capitalismo (com sua mundialização) integra a cidade de São Paulo no mercado mundial das metrópoles, o que fundamenta o tipo de planejamento neoliberal. Esse processo acontece com o desdobramento da centralidade metropolitana em sentido à Avenida Faria Lima, Avenida Luiz Carlos Berrini e Marginal Pinheiros durante as décadas de 1980 e 1990. A constituição da “fronteira urbana mais agressiva da cidade”, de acordo com Sombini, (2013, P. 41), envolve: “rendas monopolistas, capital e

desenvolvimento financeiro globalizado, fundos privados de pensão, direcionamento de recursos públicos, pressão política de grupos hegemônicos, remoções ilegais e violentas de favelas (...)” (idem).

A inserção efetiva das empresas multinacionais altamente flexíveis no planejamento urbano torna a governança² da cidade corporativa. Isto implica a inserção da política para a cidade nos modelos de “gestão de negócio” tão típico das empresas contemporâneas, que tem como maior expressão o domínio da aparência sobre a essência, ou sob o ponto de vista econômico, uma minoração do valor de uso em relação ao valor de troca. Deste modo as políticas públicas para as cidades passam essencialmente pela desregulamentação do solo urbano, pela inserção da iniciativa privada em regime de apropriação do espaço urbano (e muitas vezes do espaço público), pela produção capitalista do lugar, voraz e espoliante das relações de reprodução social. (HARVEY, 2005, p.163)



Figura 8 – Avenida Paulista (Frúgoli Júnior, 2000, P. 261)

² Governança se refere às instâncias políticas de controle político e econômico hegemônicas da cidade. São os governantes (prefeitos, secretários, vereadores, sub-prefeitos), capitalistas (donos das empresas de construção civil, do setor imobiliário etc.).



Figura 9 – Edifícios da Av. Luís Carlos Berrini e Marginal Pinheiros. O conjunto de favelas é o Jardim Edith, remoção ocorrida como fruto do processo de valorização imobiliária quando da construção da Av. Águas Espraiadas (OUAE) (FRÚGOLI JÚNIOR, 2000, P.262)



Figura 10 - Edifícios de arquitetura "pós-moderna" projetados por Carlos Bratke. A paisagem evidencia a produção do espaço fundado na ideia de flexibilidade, tão cara ao modelo do "mercado de edifícios de escritórios" atuais (FRÚGOLI JÚNIOR, 2000, P. 262)

A existência ou não de centralidades tem relação com o movimento da racionalidade do mercado imobiliário. Valorizações e desvalorizações do preço do solo urbano demonstram uma relação específica do que é a cidade com o processo de produção social do espaço, ou seja, no emprego de trabalho assalariado, já que durante transformação do espaço urbano construído os valores (riqueza produzida na cidade) são produzidos/alienados e expropriados/acumulados. Como vimos, o centro histórico (aquele da região da Luz, Theatro Municipal) foi uma centralidade importante durante alguns anos, principalmente no final do século XIX e início do século XX conformando uma "época áurea da modernidade". Já em meados do século XX há um desdobramento da centralidade para a área da Avenida Paulista, movimento que continua mais recentemente com a constituição do centro "Berrini". Importante ressaltar que esses espaços, embora fragmentados do ponto de vista da continuidade social (da divisão de classes) da cidade, são parte integrante de uma estabelecida divisão do trabalho na metrópole. Assim, entendemos que o centro histórico é importante fator econômico, político e social em conjunto com os centros Paulista e Berrini na constituição da produção geral (economia-política) da cidade de São Paulo.

Contextualizado, podemos pensar melhor o centro. Perguntamo-nos, portanto: que peculiaridade existe no processo contemporâneo de produção espacial do centro histórico, ou seja, como ele é concebido e quais são as propostas de intervenção para aqueles lugares da metrópole? É necessário compreender quais foram os projetos de "revitalização" ³no passado e o que eles têm em comum com um projeto maior (hegemônico) de cidade hoje, aquele que concebe São Paulo dentre as competitivas metrópoles mundiais.

³ O sentido dos termos é importante para a compreensão dos processos resultantes do modo de produção do espaço: a revalorização, como movimento de retomada de valor de troca, a mercadoria é valorizada novamente; a requalificação, no sentido de dar nova qualidade, novos traços fundamentais, aqueles que caracterizam a essência de uma coisa; higienização, refere-se ao "aburguesamento" de um espaço, o termo se refere à limpeza, como se os mais pobres fossem a sujeira da cidade.

II – *Atividades Urbanísticas*⁴ no centro histórico da metrópole.

O espaço concebido no projeto “Nova Luz” – aquele dos documentos, pensado e planejado - orienta a ação de produção para a forma mais contemporânea de capitalismo nas/das metrópoles de países subdesenvolvidos. Esse processo tem fundamentos tanto na aparência, quando deseja criar um espaço modernizado esteticamente, quanto na essência, pela objetivação na revalorização do solo urbano, o que transforma não somente a estrutura física, mas também as pessoas que fazem uso daquele espaço (nas relações de trabalho). As reflexões sobre a (re)produção do espaço urbano permitiram alguns questionamentos que embasam o estudo que segue: a busca pelo direito à moradia evidenciado pelas ocupações de prédios e constituição de cortiços; as violentas reintegrações de posse; o problema da mobilidade urbana exposto no movimento caótico que faz com que os deslocamentos das classes trabalhadoras sejam dificultados; a “geografia da saúde” pela questão dos usuários de drogas na estigmatizada região da “Cracolândia”; a violação do direito à gestão democrática da cidade ou então as megaoperações policiais que violam direitos humanos fundamentais, como o respeito da dignidade individual, de acordo com denúncias do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Neste capítulo, focaremos o processo de ação do Estado na viabilização de um projeto urbanístico como o “Nova Luz”, desde a sua concepção até a efetiva implementação. Para tanto, recorreremos à análise do (1) processo de normatização e regulação do espaço urbano e a apropriação deste pela iniciativa privada, (2) às ações concretas de produção do espaço (Operações Urbanas) e às concepções políticas para a cidade (desocupações, demolições, operações policiais, por exemplo), (3) às reações contrárias à execução do projeto (como as Ações Cíveis Públicas movidas pelo Ministério Público, o engajamento das associações de moradores e movimentos de resistência urbana (Movimento Sem Teto do Centro, por exemplo) que promovem o debate que se propõe público e democrático sobre o “futuro” espaço urbano.

⁴ O título deste capítulo, “Atividade Urbanística”, se refere ao conceito desenvolvido pelo jurista José Afonso da Silva em “Direito Urbanístico Brasileiro” (2012). A atividade urbanística é toda ação destinada a realizar os fins do urbanismo, ou seja, realizar “um conjunto de medidas estatais destinadas a organizar os espaços habitáveis, de modo a propiciar melhores condições de vida ao homem na comunidade” (P. 31). Deste modo, só pode “(...) desenvolver-se nos estritos limites jurídicos”, o que é competência do Estado já que envolve a intervenção pelo poder público na esfera do interesse particular em realização de interesse da coletividade (Idem, P. 34).

Mais antiga que a concepção do “ Projeto Nova Luz”, a questão da “revitalização” do centro histórico surge no debate político da cidade muito incisivamente na década de 1970, quando já é consolidada a popularização do centro histórico e há a constituição do “novo centro da avenida Paulista”. Durante as gestões municipais que se sucederam nas 4 décadas e meia, o tema da “revitalização” do centro histórico foi constante e recorrente, sendo objetivo de diversos projetos e programas em maior ou menor nuance de acordo com as ideologias de cada administração eleita. Como relata Frúgoli Júnior (2000, P.62-63), durante a gestão de Olavo Setúbal (Aliança Renovadora Nacional – ARENA - 1975-1979) concebeu-se o “Plano de Revitalização para o Centro”, que realizou a ampliação das ruas para uso exclusivo de pedestre (criação dos calçadões e boulevares), reformas e restaurações de locais representativos e simbólicos (Edifício Martinelli, Viaduto Santa Ifigênia e Pátio do Colégio, por exemplo) e um inventário dos edifícios de valor histórico, arquitetônico e cultural. Foi praticamente um dos primeiros planos com o intuito da “revitalização”. Durante a gestão seguinte, de Reinaldo de Barros (ARENA e Partido Democrático Social – PDS - 1979-1982), o principal projeto foi a remodelação do Vale do Anhangabaú, centralizando (passou a ser pontual) os esforços de intervenção urbana ali. Mário Covas (Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB - 1983-1985) retirou a prioridade do projeto para o Anhangabaú, passando a aplicar seus esforços de governança política e financeira, na periferia da cidade. Volta à tona a questão da remodelação do Anhangabaú com o gestão seguinte, de Jânio Quadros (Partido Trabalhista Brasileiro – PTB - 1986-1988). Neste período correram ações de planejamento para o centro histórico em que a municipalidade é o principal agente de produção do espaço. A atenção dos agentes privados estava mais voltada para as áreas de novas centralidades (entre a avenida Paulista e a Marginal Pinheiros) e menos se interessavam pelo centro antigo. A prefeita Luiza Erundina (Partido dos Trabalhadores – PT - 1989 a 1992) deu continuidade à remodelação Importante frisar que no ano de 1991 houve a criação da Associação Viva o Centro (AVC) – Sociedade Pró-revalorização do Centro de São Paulo.⁵ De acordo com Sombini (2013), a AVC tem papel fundamental para a política de produção espacial por reunir os esforços dos

⁵ A AVC é composta, principalmente por, BM&F Bovespa, Associação Comercial de São Paulo, Banco Original, Banco Itaú, Casas Bahia, Banco Safra, Associação dos Advogados de São Paulo, Fadisp, Banco do Brasil, Santander, Universidade Anhenbi-Morumbi, Universidade Belas Artes, Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo. (disponível em: [www. http://www.vivaocentro.org.br/quem-somos/associados.aspx](http://www.vivaocentro.org.br/quem-somos/associados.aspx) Acesso em 11/11/2014)

agentes privados que têm interesses no centro histórico em torno de uma associação de representatividade ativa. Como veremos adiante, o Procentro, a Operação Urbana Centro e o Projeto Nova Luz, foram instituídos com influência direta da AVC sobre o Estado (Prefeitura Municipal de São Paulo). (NOBRE, 2013, P.1 e FRUGOLI JÚNIOR, 2000, P. 64),

No início dos anos 1990 havia uma tendência à migração das atividades financeiras que restavam no centro. Os bancos Lloyds e Citibank se deslocaram dali, porém alguns agentes da iniciativa privada permaneceram no centro histórico, formulando e influenciando as questões de revitalização, por interesse de manutenção do lugar onde constituíram suas sedes. A Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F), Banco de Boston e Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) foram os principais agentes que não migraram. Em trecho de depoimento datado de 10.03.1994 citado em Frúgoli Júnior (2000, P. 70/71), Henrique de Campos Meirelles (presidente da Associação Viva o Centro à época e ex-presidente do Banco de Boston do Brasil) falava que o movimento de recuperação do Centro havia surgido fazia 3 ou 4 anos “como uma preocupação da iniciativa privada no sentido de complementar as atividades do setor público” (P.70) Segundo Meirelles, os investimentos do poder público (Vale do Anhangabaú e Praça da Sé) não foram suficientes para inverter o quadro de “degradação” que o Centro atravessava. Reunindo-se com os parceiros da AVC, estudaram os “movimentos similares” que ocorreram em outros países como em Paris, o Convent Garden em Londres e as cidades de Boston, Seattle e Nova York, todas cidades consideradas desenvolvidas, centrais do capitalismo, contendo lógicas distintas da produção espacial de cidades de “terceiro mundo” como é São Paulo. Este se configura como um primeiro equívoco da escola do planejamento brasileiro. As realidades locais são as que ensinam sobre o lugar e não modelos tidos como ideais em países com realidades econômicas, políticas e sociais distintas. Embora Meirelles declare que a Associação não representa exclusivamente os interesses privados acreditamos que o seu papel seja fundamental na elaboração e execução dos planos de “revitalização” que almejam a revalorização do espaço no sentido do da realização dos interesses privados. Segundo Frúgoli Júnior (2000, P. 75), durante o início da criação da AVC havia a necessidade de se resgatar o centro como “espaço estratégico da vida metropolitana”. No momento a cidade passava pela inserção no rol das cidades mundiais do capitalismo avançado e precisaria de um

centro decisório forte e articulado, capaz de agilizar o processo de tomada de decisões, além de criar uma imagem positiva da metrópole, sobretudo ao empresariado estrangeiro que se dirige a cidade para a realização de negócios, sem falar na presença crescente de turistas etc. (Idem, P.75-76)

Na ocasião esteve presente para proferir duas palestras sobre “A cidade mundial”, o sociólogo e urbanista Jordi Borja, responsável pela reestruturação de Barcelona, modelo de planejamento que inspirou muitas gestões de cidades brasileiras (como Curitiba).⁶

Procentro

A fronteira da urbanização modernizante de São Paulo alcança hoje novas áreas, criando, expandindo e retraíndo as centralidades e periferias como movimento contraditório da urbanização capitalista contemporânea, o que resulta no espaço fragmentado que é a metrópole. A região da Avenida Faria Lima, Avenida Berrini e Marginal Pinheiros aparece como foco principal para as políticas públicas na década de 1990, no sentido de subsidiar a valorização daquele espaço em eclosão no mercado imobiliário. A forma de produção do espaço das metrópoles brasileiras faz com que as políticas públicas sejam concentradas nos espaços onde o mercado imobiliário está mais aquecido, aprofundando a concentração de capital no território. Embora nos últimos vinte anos a atenção da administração municipal e do mercado imobiliário estivessem voltadas para o Centro Berrini, durante a gestão do prefeito Paulo Maluf (Partido Democrático Social – PDS - 1993-1996) houve a criação do Procentro (1993): Programa de Requalificação Urbana e Funcional do Centro de São Paulo. A importância desse programa para a constituição do Centro de São Paulo aparece desde sua criação e ancora ainda hoje as ações políticas para a região. Foi concebido em modelo de parceria público privada coordenada pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano e tinha como parceiros: Associação Viva o Centro, Bolsa de Valores e Mercadorias & Futuros, Sindicato das Empresas de Compra, Venda Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo (SECOVI), setor hoteleiro, Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) e Associação Comercial de São Paulo, além de ser financiado pelo Banco Interamericano de

⁶ Para um aprofundamento sobre a questão dos modelos hegemônicos de produção espacial que se impõem nos lugares do terceiro mundo ver o artigo “As ideias fora do lugar e o lugar foda das ideias. Planejamento urbano no Brasil” de autoria de Ermínia Maricato. (ARANTES; VAINER; MARICATO, 2012)

Desenvolvimento (BID) (SILVA, 2010, P.41). Como constata a Silva, esse programa objetiva a “reabilitação” do centro coordenando as intervenções já empreendidas na região da seguinte forma:

(...) concentrar esforços e recursos às questões de esvaziamento populacional e imobiliário, reformas viárias, melhor aproveitamento da infraestrutura urbana e combate à ‘popularização’ do centro (comércio informal, moradores de rua, cortiços, catadores, mendicância e pobreza) (SILVA, 2010, P.41)

O programa não foi tido como prioridade na política urbana municipal até a gestão de Celso Pitta (PTB) de 1997 a 2000, período em que ocorre a concessão de financiamento pelo BID. Foram focadas as transformações de cunho paisagístico e ambiental, em acessibilidade, circulação e estacionamento, obsolescência do estoque imobiliário e segurança patrimonial. Houve também a ampliação da área para o centro velho e novo, Parque Dom Pedro II, zona Cerealista e Luz. Durante a gestão de Marta Suplicy (PT) de 2001 a 2004 há a descentralização das intervenções com a criação das subprefeituras e programas de políticas urbanas como o Morar no Centro. As ações mudaram de caráter em relação às políticas anteriores:

As principais ações foram reformas do parque Dom Pedro II, projeto Luz, Trilha Histórica, Morar no Centro, Bolsa-aluguel, regularização do comércio informal, segurança pública recuperação do ambiente urbano com recuperação do valor simbólico do centro, circulação e transporte com a implantação de corredores de ônibus e integração dos transportes públicos com o Bilhete único (ônibus, metrô e trem). (SILVA, 2010, P.42)

Na mesma gestão Suplicy, o PROCENTRO foi decomposto em dois programas, “Reconstruir o Centro” de 2001 a 2002 e o “Ação Centro” de 2002 a 2004. O primeiro teve como foco maior as habitações de interesse social e tinha como objetivo a reforma dos espaços públicos, ampliação do uso residencial, garantia de complexidade funcional, gestão democrática, redução da violência e consolidação de identidade para o centro, não tendo o financiamento do BID na proposta. Já o segundo teve como foco a valorização dos distritos da Sé e República com destaque em políticas habitacionais para classes médias, colocando limites às habitações de população de baixa renda. “O objetivo do programa, portanto, era de promoção do desenvolvimento socioeconômico

com diversidade social, mas já com mudança de perfil da habitação e população de maior poder aquisitivo” (SILVA, 2010, P.42)

O programa volta a ter o nome original de Procentro na gestão de José Serra (Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB) de 2005 a 2006 e do vice prefeito Gilberto Kassab (Partido Democratas) que assume o cargo de 2006 a 2008, se reelege e governa a cidade de São Paulo até o ano de 2012. Paralisou-se o programa Morar no Centro, dando prioridade às reformas das praças da Sé e República, além do estabelecimento de um projeto para a praça Roosevelt e do Projeto Nova Luz. Outra mudança se refere aos focos das intervenções urbanísticas. Estas foram limitadas a áreas menores do que a delimitação zonal de origem do programa. O Procentro não só volta a ter o mesmo nome como retorna a orientação mais pura da política neoliberal de produção espacial.

A relação entre o Procentro e a Associação Viva o Centro nos interessa pois demonstra a relação promíscua entre Capital e Estado no processo de (re)produção espacial (social, portanto). Em entrevista de 1997 para Frúgoli Júnior, Jule Barreto, então editor executivo do “Informe Viva o Centro” e editor especial da “Urbs”, dois veículos de comunicação da AVC, consolida nossa afirmação. Ou seja, a criação do Procentro como projeto piloto coloca em pauta uma política articulada entre poder público e iniciativa privada, de forma que, através da apropriação dos recursos e aparelhos estatais, as intervenções se concretizem:

(...) Qualquer processo urbano como esse, de requalificação urbana, só pode, principalmente em cidades como São Paulo, ser realizado com a liderança efetiva do poder público. *Nós não fazemos as leis, não temos poder de polícia, não somos poder público.* Então a gente precisava realmente da parceria da prefeitura [...] *Basicamente mudar as leis, mudar o zoneamento no Centro, que está na raiz de todo declínio do centro* [...] O centro só tinha restrições. Então a primeira coisa que nós tínhamos de pedir para o poder público era para fazer uma revisão dessas restrições, o que acabou gerando a Operação Urbana Centro. Em segundo lugar, para poder funcionar a coisa no Centro, ele tem administração regional trabalhando com a gente, serviço de limpeza urbana, *todos esses serviços públicos.* Então, partiu-se do seguinte: uma parceria com o poder público municipal através de um ProCentro e com o Estado, aquilo que nós queríamos mais da segurança, tentando criar uma polícia comunitária do Centro [...] (...) (FRÚGOLI JÚNIOR, 2000, P.81, grifos nossos)

Os trechos em *itálico* demonstram que neste tipo de produção espacial o papel do Estado aparece como instrumento para a iniciativa privada realizar seus interesses no espaço. A procura pela parceria não foi mera escolha técnica. Certos monopólios do Estado, ou seja, instrumentos de ação sobre o território de utilização exclusiva do poder público, são instrumentos importantes para a realização das ações das empresas. Três monopólios estatais são fundamentais na configuração da relação entre as empresas privadas, que desejam uma “revitalização” pela revalorização do solo, e o Estado, que a viabiliza: o da violência legítima pelas instituições que têm poder de polícia (Exército, Polícias Civil e Militar e a Guarda Civil Metropolitana), da legislação (produção de leis e das exceções às próprias leis vigentes) e o da tributação (quer permite taxar os proprietários a favor da função social da propriedade urbana pelo IPTU progressivo no tempo ou criar caixa para investimentos em infraestrutura ou programas sociais, por exemplo).

De acordo com Silva (2010, P. 44) o ProCentro desdobra-se no ano de 1997 com a criação da Operação Urbana Centro (OUC). Esta também é resultado de negociações entre a AVC e o governo municipal, em que foram considerados os objetivos maiores da iniciativa privada na reconfiguração do espaço central através da desregulamentação do solo urbano propiciado pela criação de legislação que atua nas exceções às normas vigentes.

Operação Urbana Consorciada (Centro)

A origem das Operações Urbanas na cidade de São Paulo se remete a criação de parcerias público-privadas durante a gestão do prefeito Mario Covas (PSDB) nos anos de 1983 a 1985. Durante esta gestão fora aprovado o Plano Diretor para os anos de 1985 a 2000, introdutório do conceito: operações urbanas são “(...) ‘intervenções conjuntas dos setores privado e público, por iniciativa deste, destinadas a produzir transformações urbanas localizadas.’” (P.M.S.P., 2001, P.9). A nova estratégia (parceria público-privada) se consolida com a aprovação em 1986, durante a gestão de Jânio Quadros (1985 a 1989), da “Lei de Desfavelização” que visava “(...) a remoção

de favelas, sobretudo nas áreas mais valorizadas da cidade, mas às expensas da iniciativa privada” (P.M.S.P., 2001, P.4). Um ano depois esta lei dá origem ao instrumento de Operações Urbanas Interligadas (Lei Municipal 10.209 de 1986). Este permite a exceção à lei de zoneamento vigente mediante contrapartida financeira (em 1995 o pagamento de parte dos lucros foi destinado para o Fundo Municipal de Habitação para construção de unidades habitacionais em favelas da cidade). As Operações Interligadas, de acordo com Sombini (2013, P.103), foram criticadas por terem alcance restrito ao lote de intervenção e, portanto, não possibilitavam a ação zonal de maneira a promover a valorização de parcelas significativas do solo urbano. No ano de 1988 foram suspensas por Ação de Inconstitucionalidade movida pelo Ministério Público.

Diferentemente do processo previsto pelas Operações Urbanas Interligadas, as Operações Urbanas *Consoiciadas* redirecionaram as ações, aumentando as exceções as leis de zoneamento, obrigando a aplicação de recursos arrecadados no interior da área delimitada (antes os recursos podiam ser aplicados em outras áreas da cidade, normalmente onde já haviam investimentos significativos) e não exigindo ações em relação às habitações de interesse social. O instrumento das Operações Urbanas foi finalmente previsto em âmbito federal pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001) que o apresenta como:

(...) um tipo especial de intervenção urbanística voltada para a transformação estrutural de um setor da cidade. Operações envolvem simultaneamente: o redesenho deste setor (tanto de seu espaço público como privado); a combinação de investimentos privados e públicos para sua execução e a alteração, manejo e transação dos direitos de uso e edificabilidade do solo e obrigações de urbanização. (...) Trata-se, portanto, de um instrumento de implementação de um projeto urbano (e não apenas da atividade de controle urbano) para uma determinada área da cidade, implantado por meio de parceria entre proprietários, poder público, investidores privados, moradores e usuários permanentes (BRASIL, 2001, P. 78)

De acordo com Silva (2012, P. 362) o “instituto” que é a Operação Urbana se assemelha a dois institutos franceses: a “zona de ordenação conjunta (zone d’aménagement concerté - ZAC)”, que se caracteriza como operações complexas, coordenadas pelo poder público mesmo quando realizada por investimentos privados, e a “associação fundiária urbana”, ou seja, a associação dos proprietários urbanos para a

promoção das modificações espaciais. O autor também destaca a proximidade desse instrumento com os sistemas de reparcelação e compensação do direito urbanístico espanhol e ao “*comparati edificatori*” italiano que reúne os diversos proprietários urbanos para “execução de obras edilícias”. As inspirações nos modelos hegemônicos pautam-se também na mudança das regras de uso e ocupação do solo urbano. Deste modo tem-se garantidas normas mais “adequadas” a ocupação pelo capital no sentido da valorização do solo urbano:

De acordo com o § 2º do artigo 32, poderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas: a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerando o impacto ambiental delas decorrente; regularização de construções, reformas ou ampliações executadas *em desacordo com a legislação vigente*. (BRASIL, 2001, P. 129, grifo nosso)

Deste modo se implementa na política urbana normas específicas que seguem os padrões de flexibilização e desregulamentação tão coerentes com o período neoliberal. Neste sentido, Carlos Vainer (VAINER, 2011) desenvolve a ideia de “cidade de exceção”. Essa concepção de cidade, explícita nos casos de reurbanização no Brasil e principalmente nos casos de Grandes Projetos Urbanos, é condição geral da urbanização metropolitana brasileira na contemporaneidade. O autor fundamenta-se nos estudos de Giorgio Agamben a respeito do “Estado de Exceção”, que “institui o excepcional como regra” através de legislações que tornam o ilegal legal. Assim, segundo a transposição teórica do autor,

A cidade de exceção se afirma, pois, como uma forma nova de regime urbano. Não obstante o funcionamento (formal) dos mecanismos e instituições típicas da república democrática representativa, os aparatos institucionais formais progressivamente abdicam de parcela de suas atribuições e poderes. A lei torna-se passível de desrespeito legal e parcelas crescentes de funções públicas do estado são transferidas a agências ‘livres de burocracias e controle político’. (VAINER, 2011, P. 10)

Em uma publicação mais recente, à luz das chamadas “Jornadas de Junho” de 2013, Vainer (2013) sintetiza o que se exprime com a análise sobre a “cidade de exceção”:

Descartemos o plano diretor e o zoneamento, por sua rigidez e constrangimentos ao mercado. No mundo globalizado, ensinam consultores internacionais, precisamos de

competição entre cidades, de mecanismos ágeis e flexíveis que permitam aproveitar as ‘janelas de oportunidades’ (*windows of opportunities*). Em vez de regulação, negociações caso a caso, projeto a projeto, na concretização do que o urbanista francês François Ascher nomeou com a feliz expressão de ‘urbanismo *ad hoc*’ (...) Flexível, negociada, a cidade-negócio se atualiza, quase sempre, através de parcerias público-privadas, novas formas de relacionamento entre Estado, capital privado e cidade. A contraface da cidade de exceção é uma espécie de ‘democracia direta do capital’. (VAINER, 2013, P. 38-39)

Segundo Silva (2012, P. 362) as Operações Urbanas têm referência nos modelos norte americano e europeu. Ambos foram concebidos e executados visando a:

(...) reutilização de áreas da cidade que sofreram esvaziamento em função de processos de reconversão produtiva e de mobilização direta de capital privado para lograr estas transformações urbanísticas, considerando o contexto de crise fiscal e reforma do estado que restringia a capacidade de investimento do poder público. (Idem, 2001, P. 78)

A direção política desse instrumento aponta, afinal, para a consideração primordial de que o Estado é tido como instituição em crise e que deve mobilizar capital privado para que as transformações urbanísticas ocorram, discurso tão caro ao modelo neoliberal da economia capitalista. O Estado, entretanto, é essencial como meio de realização nos processos de reformulação da cidade e tem suas ações direcionadas pelas classes dominantes primando pela produção de condições favoráveis à circulação e reprodução do capital na cidade. Em contrapartida, segundo o próprio Estatuto da Cidade (BRASIL, 2000, P.81), as Operações Urbanas bem sucedidas no Brasil encontram-se em lugares já valorizados pelo mercado imobiliário, como na região da Operação Urbana Faria Lima. A escolha do lugar a se investir na cidade passa pelo prisma do mercado, afinal os investidores não arriscariam se comprometer com uma mudança urbana significativa, ou seja, investir seus capitais sem ter a certeza de retorno lucrativo. Concomitantemente, o processo de urbanização (inclusive o direito à cidade), mercantilizado, passa também pela seleção de mercado. Essa contradição justifica em muito a existência do Estado na forma atual.

As Operações Urbanas, como parte da *atividade urbanística*, são função pública:

Uma atividade urbanística com tais propósitos só pode ser realizada pelo Poder Público, mediante intervenção na propriedade privada e na vida econômica e social das

aglomerações urbanas (e também no campo), a fim de propiciar aqueles objetivos. Daí por que, hoje, se reconhece que *a atividade urbanística é função pública*. Mas, também, por ser uma atividade do Poder Público que interfere com a esfera do interesse particular, visando à realização de interesse da coletividade, deve conta com autorizações legais para poder limitar os direitos dos proprietários particulares ou privá-los da propriedade. Essa atividade deve, pois, desenvolver-se nos estritos limites jurídicos, e isso decorre do fato de que toda planificação urbanística comporta uma disciplina de bens e de atividades que não pode atuar senão no quadro de uma regulamentação jurídica, pela delimitação que necessariamente põe à propriedade pública ou privada, ou, mesmo, por tolher o gozo desta. (SILVA, 2012, P.34)

Deveria o poder público zelar pela “humanização, ordenação e harmonização” da cidade. A regulamentação jurídica pode estabelecer novos limites para a produção do espaço urbano já que é no poder público que as questões podem ser discutidas, avaliadas, repensadas e instituídas pela sociedade em prol da coletividade. Portanto, a regulamentação do solo urbano ou a alteração das normas deve passar pela ampla participação das pessoas que ocupam de fato os “lugares da metrópole”, sejam moradores, proprietários ou transeuntes. Os meios para tal participação existem e são efetivos, restando ao poder público agir para que sejam garantidos. De acordo com Silva:

O respeito ao princípio de legalidade constitui exigência fundamental para uma *gestão democrática da cidade* determinada pelo Estatuto da Cidade (Art. 43), que, para tanto, requer outros mecanismos, tais como órgãos colegiados de política urbana nos âmbitos nacional, estadual e municipal; iniciativa popular de projeto de lei e planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. (2012, P. 34)

A consideração da esfera social na atividade urbanística requer direcionamento das ações para que haja uma democratização do espaço. É importante que melhorias aconteçam mas levando em consideração a inclusão das pessoas que ocupam o lugar alvo de intervenção, ao invés de segregá-las e espalhá-las pela cidade.. Os processos de valorização imobiliária, podendo inclusive resultar em um processo de gentrificação, são críticos se influem na produção de espaços fragmentados dando origem a “necrópole”.

A primeira Operação Urbana Consorciada depois de declarada a inconstitucionalidade das OU Interligadas, foi iniciada em 1991 durante o Governo da

então prefeita Luísa Erundina (Partido dos Trabalhadores) com a Lei 11.090 (OU Anhangabaú). Com o esgotamento dessa OU, houve pressão da iniciativa privada, em muito representada pela AVC, no sentido do poder público poder viabilizar a flexibilização das normas de uso e ocupação do solo urbano da região central. Com isso, em 6 de junho de 1997 foi aprovada a Lei n.º 12.349 que dispõe sobre a Operação Urbana Centro (OUC). De acordo com o texto da lei, no artigo 1º, a OUC compreende um

(...) conjunto integrado de intervenções coordenadas pela Prefeitura através da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, visando a melhoria e valorização ambiental da área central da cidade.

ÁREA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO

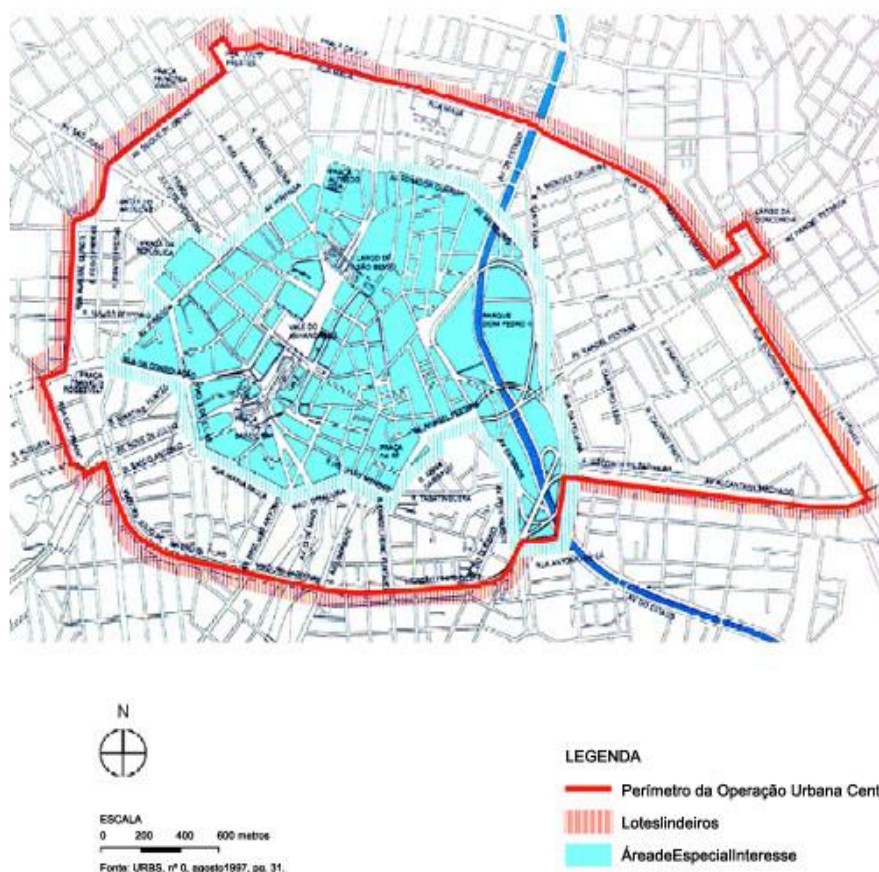


Figura 11 – Delimitação da Operação Urbana Centro e dos lotes lindeiros. Retirado de Alves (2010, P.121)

Em cartilha produzida pela SP-Urbanismo (atual coordenadora da OUC), com o objetivo de apresentar a operação aos proprietários de imóveis e empreendedores interessados em investir fica evidente que se trata de incentivos visando a “reordenação imobiliária da área central” na pura lógica de mercado. O objetivo seria “criar condições que reforcem a importância da área central para a metrópole de São Paulo, tornando-a atraente para investimentos imobiliários, turísticos e culturais e consolidando a sua função de centro institucional” (SP URBANISMO, 2010, P.1). Esta foi a ação estatal que mais “apontou para as possibilidades de respostas dos anseios da iniciativa privada” (ALVES, 2010, P. 123). Contudo, a OUC não criou as condições necessárias para a realização das modificações urbanísticas:

(...) Pode servir como um dos instrumentos na tentativa de recuperar o patrimônio existente no centro, embora não consiga efetivamente orientar, como aparecem nos documentos da ‘Viva o centro’, onde e de que maneira ocorrerão os investimentos privados.” (ALVES, 2010, P. 123).

No mapeamento de lançamentos residenciais verticais ou valor do solo urbano (ver figura 12) fica evidente que o maior fluxo econômico se situa nas imediações do novo centro “Berrini”. Justamente onde o mercado imobiliário já se apresentava aquecido. A OU Centro tem na mesma época bem menos propostas, evidenciando que independente da natureza das operações urbanas o fator hegemônico condicionante da produção espacial é de âmbito, além de econômico, mercadológico e imobiliário e se realiza através da política. A questão da revalorização volta à tona no ano de 2005 com a gestão de José Serra (PSDB) e Gilberto Kassab (DEM), em uma nova estratégia de intervenção.

ENTRADAS		R\$ 46.053.285,22
<i>Outorga Onerosa</i>	<i>R\$ 29.095.143,38</i>	
<i>Receita Financeira Líquida</i>	<i>R\$ 16.958.141,84</i>	
SAÍDAS		(R\$ 8.282.463,94)
<i>Obras e Serviços</i>	<i>(R\$ 3.064.791,63)</i>	
<i>Taxa de Administração</i>	<i>(R\$ 1.061.971,97)</i>	
<i>Desapropriação</i>	<i>(R\$ 4.017.192,93)</i>	
<i>Outras Despesas</i>	<i>(R\$ 138.507,41)</i>	
SALDO FINAL - DISPONÍVEL PMSP		R\$ 37.770.821,28

Tabela 1 - Operação Urbana Centro (Lei de 1997). Resumo da Movimentação até 30/06/2014 (elaborado em 30/07/2014 pela SP Urbanismo) Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/desenvolvimento_urbano/sp_urbanismo/arquivos/ouc/o

ENTRADAS		R\$ 3.532.978.402,50
<i>Leilão de CEPAC</i>	<i>R\$ 2.891.275.029,00</i>	
<i>CEPAC - Colocação Privada</i>	<i>R\$ 55.030.819,86</i>	
<i>Receita Financeira Líquida</i>	<i>R\$ 586.672.553,64</i>	
SAÍDAS		R\$ (1.695.907.724,39)
<i>Obras e Serviços</i>	<i>R\$ (511.622.852,52)</i>	
<i>Habitação de Interesse Social</i>	<i>R\$ (160.359.933,00)</i>	
<i>Taxa de Administração</i>	<i>R\$ (96.725.342,66)</i>	
<i>Outras Despesas</i>	<i>R\$ (22.965.547,39)</i>	
<i>Desapropriação</i>	<i>R\$ (379.066.853,05)</i>	
<i>Desapropriação - HIS</i>	<i>R\$ (166.915.581,03)</i>	
<i>Transporte Coletivo - Metrô</i>	<i>R\$ (358.251.614,74)</i>	
SALDO FINAL		R\$ 1.837.070.678,11

Tabela 2 - Operação Urbana Água Espreada (Lei de 2001). Resumo da Movimentação até 30/06/2014 (elaborado em 30/07/2014 pela SP Urbanismo) Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/desenvolvimento_urbano/sp_urbanismo/arquivos/ouae/

Valor Geral de Vendas dos Lançamentos Residenciais Verticais
Município de São Paulo
1995 - 2012

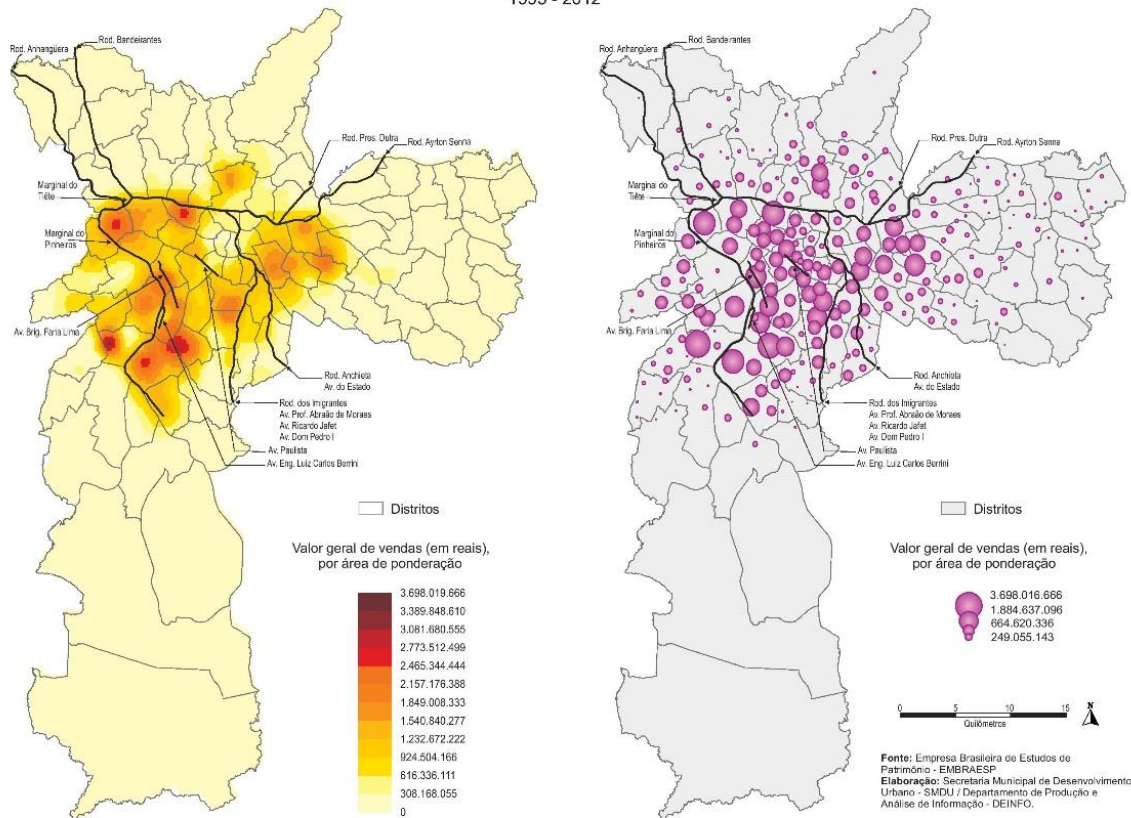


Figura 12 - Disponível em: http://infocidade.prefeitura.sp.gov.br/mapas/15_valor_geral_de_vendas_dos_lancamentos_re_1995_10636.pdf. Acesso em 10/11/2014.

O projeto “Nova Luz”

As gestões sequenciais do PSDB e DEM, conhecidas por “tucanato”⁷ focalizaram a partir do ano de 2005 as diretrizes propostas pela Operação Urbana Centro para um perímetro menor correspondente ao bairro de Santa Ifigênia (SOMBINI, 2013, P. 113). O espaço concebido na esfera do planejamento (no projeto em si) para o recorte das 45 quadras fora exposto nos documentos, cartilhas de divulgação e propagandas e materializado através das ações de intervenção urbanística.

Como funciona a estratégia de (re)produção espacial no período recente do centro de São Paulo? De acordo com Nobre (2013), o redirecionamento do programa, que deixou de ser abrangente e diverso para focalizar o entorno da Estação da Luz, foi justificado pela prefeitura à época pela necessidade de “concentrar os esforços para reverter a ‘decadência’ do centro” (Nobre, 2013, P. 6). Entretanto o motivo de fato seria integrar um conjunto de investimentos já realizados na região pelo Governo do Estado de São Paulo. Como veremos, as estratégias práticas vão desde as ações policiais de “higienização” aos incentivos fiscais que visam a “requalificação” da área pelas intervenções urbanas (SILVA, 2010, P. 45).

Lei de Incentivos Seletivos e Decreto de Utilidade Pública

O Programa de Investimentos Seletivos, inspirado no polo tecnológico “Porto Digital” da cidade de Recife, foi criado em 30 de novembro de 2005, com a aprovação da Lei Municipal 14.906. Esse programa inicia o processo de atração de empresas para os fins de “renovação” daquela área (SOMBINI, 2013, P. 119). A estratégia foi criar uma legislação específica para conceder incentivos fiscais às empresas que se instalassem (principalmente empresas de tecnologia). O recorte de abrangência do programa se define pelas seguintes vias: avenidas Rio Branco e Duque de Caxias, rua Mauá, avenidas Cásper Líbero e Ipiranga. A lei prevê incentivos durante

⁷ Denominamos “tucanato” a gestão não somente do Partido da Social Democracia Brasileira, mas todo o último ciclo de gestão “neoliberal” da prefeitura de São Paulo, com início em 1 de janeiro de 2005 com a posse de José Serra (PSDB). Seu vice, Gilberto Kassab (Democratas, inicialmente e Partido Social Democrático posteriormente), toma posse em 31 de março de 2006 após renúncia de Serra, governa desta data até 1 de janeiro de 2013. Após esse ciclo elege-se Fernando Haddad (Partido dos Trabalhadores). O termo tem referência a um vídeo intitulado “As forças que disputam o centro de São Paulo” - entrevista da professora doutora Ermínia Maricato (FAU/USP) no canal midiático “Blog Arquitetura da Gentrificação”. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=NAIOMM0qovo>. Acesso em 19/11/2014.

dez anos para investimentos iguais ou maiores que cinquenta mil reais em “implantação, expansão ou modernização de empresas dos setores indicados” em lei.⁸ Em 2006, pelo decreto 46.996, a lei foi regulamentada e em novembro de 2007 publicou-se o edital de chamamento para as empresas interessadas em se instalar na área. 62 empresas inscreveram-se e 21 delas foram habilitadas por um processo de triagem. Dentre elas estavam IBM Brasil, Microsoft, Instituto Moreira Salles (a maioria do setor de tecnologia), 5 investidores imobiliários e um shopping center. Somente duas empresas se instalaram na região e passados 7 anos da aprovação da lei, nenhuma recebeu incentivos (SOMBINI, 2013, P. 121). Essa foi a primeira ação da gestão de José Serra (Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB), no sentido de criar condições mínimas de atração de capital em vistas a revalorização do solo urbano naquele recorte. Juntamente com os incentivos fiscais a prefeitura adotou outra estratégia: utilizar ainda mais a esfera pública para a viabilização da atração de novas empresas para a região, aprofundando as relações estatais que funcionassem como meio de reprodução de capital. Neste sentido a criação do PPI – Programa de Parcelamento Incentivado no ano de 2006 oferta desconto de 75% de multa e 100% de “juros de mora” para “incentivar o pagamento de dívidas municipais em atraso” (NOBRE, 2013, P.7-8), o que possibilitou que diversos proprietários quitassem suas dívidas de IPTU, inclusive dos prédios em vias de utilização para habitação de interesse social. Abandonado durante décadas o Edifício Prestes Maia foi ocupado em 2002 pelo Movimento dos Trabalhadores Sem-teto do Centro (MTSC) e, pelos efeitos desse programa, foi comprado. No ano de 2007 houve ação de despejo. Essa política possibilitou um processo que anulou o princípio da “Função Social da Propriedade Urbana” pela flexibilização da forma de pagamento da tributação. A dívida tributária é um dos pontos que condicionam uma desapropriação para fins de reforma urbana. Como não se pode agir inconstitucionalmente, pelo menos na esfera pública da municipalidade, criam-se legislações específicas, para áreas mais

⁸ Os incentivos são: (1) concessão de Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento (CID) com valores de 50% para construção, restauro, preservação ou conservação de imóveis para fins residenciais ou comerciais de acordo com a seção 1 da lei (Galeria de arte, loja de departamento, shopping center, supermercado) ou 80% do valor dos investimentos em imóveis ou incrementos de atividades já existentes de prestação de serviços de acordo com as seções 2 e 3 da lei (Empresas de software, escola, casas de espetáculo, ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais, hospital, laboratório, pronto socorro, concertos, gráficas, suporte técnico, cursos, ensino superior, hotéis, organização de festas, propaganda e publicidade, festivais e shows, telemarketing e call center); (2) abatimento de 50% do IPTU do imóvel objeto de investimento; (3) 50% de redução do ITBI-IV, também referente ao imóvel objeto de investimento; (4) redução de 60% do ISS sobre serviços especificados na seção 3 (Empresas de suporte técnico, cursos, ensino superior, hotéis, organização de festas, propaganda e publicidade, festivais e shows, telemarketing e callcenter).

restritas da cidade, que possibilitam um desvio ao que está previsto em legislação maior (a legislação municipal deve obedecer a Carta Constitucional Federal, especificando o uso da legislação em escala local). Desta forma se manifesta a luta entre os proprietários dos prédios e os ocupantes: de um lado a propriedade privada em essência, fundamentada jurídica e politicamente; de outro a necessidade de moradia. No fundamento deste processo há um problema estrutural da sociedade: a desigual distribuição da riqueza produzida, que cria uma massa de trabalhadores fadados a realizar as “ocupações por moradia” na cidade.

Neste contexto houve uma estratégia conjunta ao Programa de Incentivos Seletivos através do decreto municipal 46.291, baixado em 5 de setembro de 2005, declarando de *utilidade pública* para fins de desapropriação uma área de 105 mil m², o equivalente a 11 quadras (ver figura 14). Segundo Sombini (2013, P. 123) esse decreto funciona da seguinte forma: o poder público autorizado a promover desapropriações e demolições viabilizaria iniciativas de renovação urbana. “Os terrenos liberados dariam lugar às sedes de órgãos públicos, melhorando a localização e as instalações desses órgãos a baixo custo e trazendo contingentes de servidores públicos à área” (SOMBINI, 2013, P123). Entretanto, somente a Guarda Civil Metropolitana se instalou no local, num imóvel de seis andares reformado e equipado ao custo de R\$ 8,8 mi.

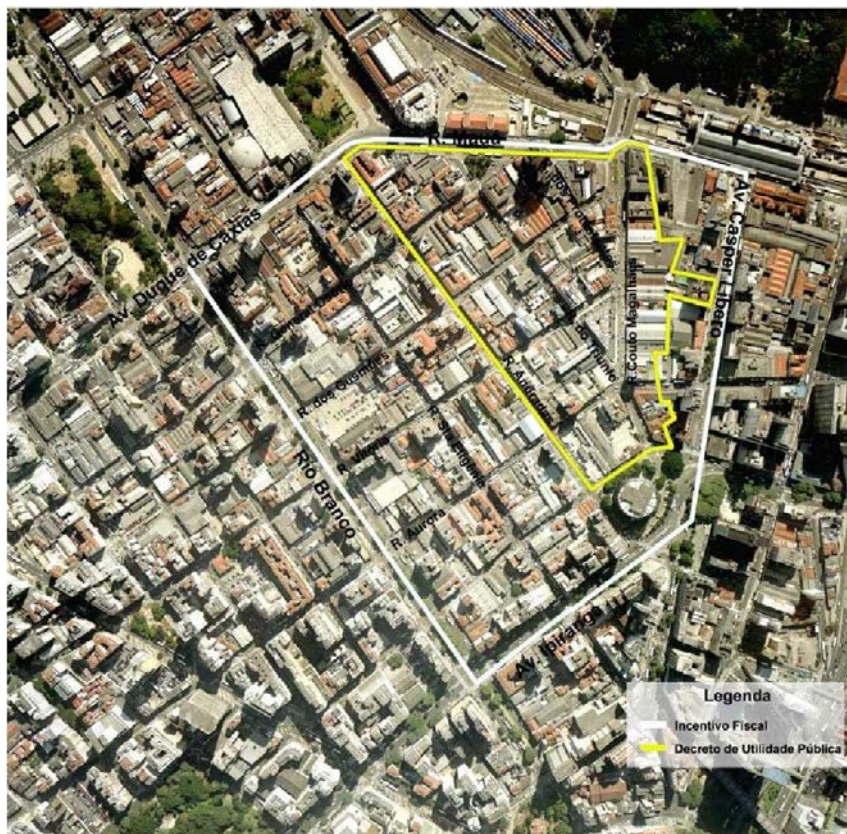


Figura 13 - Perímetros do Programa de Investimentos Seletivos (Lei 14.096) e do 1º Decreto de Utilidade Pública

Com a revisão do Procentro no ano de 2005, os recursos que eram destinados a outros programas ligados ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), como o Programa Morar no Centro, reverteram-se em investimentos em infraestrutura na região da Nova Luz. De acordo com o autor:

(...) Com gastos de mais de R\$ 17 mi, se realizou um projeto de reforma e requalificação de ruas comerciais na área, com a troca de piso e alargamento de calçadas, reformas de iluminação, aterramento da fiação aérea, implantação de mobiliário urbano e paisagismo e a criação de valas técnicas nas principais ruas da região, melhorando a rede de dados da área (SOMBINI, 2013, P. 125)

A realização de obras de infraestrutura urbana é tarefa do poder público e componentes de revalorização do espaço, portanto contém trabalho acumulado de onde se extrai mais-valor na cidade.

Na prática o espaço da “Cracolândia” não pôde suportar uma reconfiguração tamanha, como se planejou e se tentou realizar até então:

Apesar da habilitação no programa de investimentos seletivos [do ano de 2005], nenhuma empresa estava de fato disposta a assumir individualmente os riscos inerentes à instalação em uma das áreas mais estigmatizadas da cidade, em que pese os atributos de localização da região e os possíveis ganhos imobiliários se o negócio desse certo (...). (SOMBINI, 2013, P. 126).

Ocorreram entraves na realização de demolições por conta dos trâmites legais em relação à propriedade privada urbana. Desta forma, as obras de renovação não se concretizaram integralmente. Há, a partir deste momento, de acordo Sombini (2013, p. 127), a criação de um Grande Projeto Urbano (GPU) como produto de um esforço imenso por parte da prefeitura em tentar realizar uma modificação significativa da estrutura urbana, social e econômica daquele recorte. Com este fim, o perímetro de Utilidade Pública foi ampliado para a área equivalente à Lei de Incentivos Seletivos através do decreto 43.349, publicado em 16 de maio de 2007. Na mesma época ocorreram anúncios de que estavam sendo concebidos projetos de lançamentos imobiliários para a região. Um projeto feito por Jaime Lerner previa a construção de novas quadras, pátios internos e duas torres de 200 metros. Divulgado “prematuramente”, causou uma alta nos preços que inviabilizou qualquer ação no sentido de implementação do projeto. Mesmo com essa impossibilidade fruto do movimento de mercado imobiliário altamente especulativo, a Prefeitura Municipal começou a pensar em meios de concretização da intervenção de grande porte. De acordo com Silva (2010, P. 50) e Sombini (2013, P. 129), é no contexto de, mais uma vez, viabilizar uma reestruturação urbanística que é aprovada a Lei de Concessão Urbanística.

Lei de Concessão Urbanística

A Lei de Concessão Urbanística (14.918 de 7 de maio de 2009) é um instrumento da política urbana da cidade de São Paulo incluso no Plano Diretor Estratégico de 2002 (lei 13.430/2002), não previsto pelo Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001). Como relata SOMBINI (2013, P. 129), a origem desse instrumento remonta a uma dissertação de mestrado do advogado Paulo Lomar, defendida na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) em 2001. O objetivo era propor um meio para a realização de intervenções de forma mais direta que as leis generalistas de uso e

ocupação do solo até então aprovadas. A Concessão Urbanística se fundamenta, principalmente, na lei federal 8.987/1995 que:

(...) disciplina o regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos. Por meio dessa e de outras leis, o advogado sustentou que é possível a criação de um instrumento urbanístico que permita a concessão da realização de projetos de intervenção urbana, incluindo a desapropriação de imóveis de terceiros, à semelhança de uma concessionária de serviços públicos, como companhias de saneamento e energia. (SOMBINI, 2013, P. 129)

Em artigo sobre a “confusão conceitual” que permeou todo o processo de concepção e aprovação da lei de Concessão Urbanística, o jurista Kiyoshi Harada alude ao fato de que a lei de 1995 funciona como artifício jurídico com base legal no art. 3º do Decreto-lei nº 3.365/41. Este se configura como “estatuto básico” das desapropriações:

Art. 3º - Os concessionários de serviços públicos e os estabelecimentos de caráter público ou os que exercem funções delegadas de poder público poderão promover desapropriação mediante autorização expressa, constante em lei ou contrato (HARADA, 2014)

A “confusão” ocorre pelo fato de que no caso do “Projeto Nova Luz, não se tratam de serviços públicos, como energia elétrica, transporte público, obras de saneamento (rede de esgoto, por exemplo) ou comunicação, e sim de obras que tem como referência às estratégias da especulação imobiliária. Há uma diferença essencial entre os serviços públicos, que obedecem às necessidades da coletividade, ou grande parte delas, e as obras de revalorização do solo, ou seja, de cunho especulativo. Nas primeiras as desapropriações ocorrem para que a cidade sofra melhorias no sentido da democratização do uso dos lugares. Já as desapropriações para a execução de obras de revalorização permitem a realização renda da terra (setor imobiliário) e lucro (construção civil). Ainda de acordo com Harada (2014), a atividade especulativa é vedada ao poder público federal e não há, no âmbito constitucional federal, fundamentação para transferir a iniciativa privada o poder de desapropriar e revender o imóvel (no caso com fins à extração de mais-valor urbano). Pela Constituição Federal de 1946 cai a constitucionalidade do decreto de 1941, sendo vedado ao Poder Público as ações de desapropriação. (SILVA, 2012, P. 416) Entretanto, no dia 24/10/2013, a presidenta Dilma Rousseff (PT) sancionou a lei nº 12.873 que trata, de acordo com o

artigo nº1, da “contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural.” (BRASIL, 2013). O artigo nº49 da lei altera o artigo 4º do Decreto Lei 3365 de 1941:

Quando a desapropriação destinar-se à urbanização ou à reurbanização realizada mediante concessão ou parceria público-privada, o edital de licitação poderá prever que a receita decorrente da revenda ou utilização imobiliária integre projeto associado por conta e risco do concessionário, garantido ao poder concedente no mínimo o ressarcimento dos desembolsos com indenizações, quando estas ficarem sob sua responsabilidade. (Idem)

Desta forma viabiliza-se novamente a exploração do solo urbano pelas empresas privadas em projetos de reurbanização.

De acordo com o texto do artigo nº 239 do PDE de 2002,

O Poder executivo fica autorizado a delegar, mediante licitação, à empresa, isoladamente, ou o conjunto de empresas, em consórcio, a realização de obras de urbanização ou de reurbanização de região da Cidade, inclusive loteamento, reloteamento, demolição, reconstrução, incorporação de conjuntos de edificações para implementação de diretrizes do Plano Diretor Estratégico.

O artigo ainda define que a empresa concessionária obterá remuneração mediante exploração dos terrenos e edificações destinados a usos privados que resultarem da obra realizada, renda derivada de exploração de espaços públicos, de acordo com o edital e contrato da concessão urbanística. Também fica responsável pelo pagamento de indenizações pelas desapropriações ou aquisições de imóveis e pela elaboração dos projetos básico e executivo, gerenciamento e execução das obras objeto de concessão. A concessão urbanística foi regulamentada no município de São Paulo pela lei municipal 14.917/2009 e, através da lei 14.918/2009, o poder público foi autorizado a aplicar este instrumento na área do Nova Luz. Em 22 de abril de 2009 as leis foram aprovadas e em 07 de maio do mesmo ano foram sancionadas (SOMBINI, 2013, P. 136). A primeira dispõe sobre a concessão urbanística em São Paulo e segue os princípios, diretrizes e prioridades do Plano Diretor Estratégico de 2002. A segunda delimita a área de execução: Avenidas Cásper Líbero, Ipiranga, São João, Duque de Caxias e Rua Mauá, configurando o quadrante de 45 quadras sobre o qual se concebeu o

projeto de reurbanização “Nova Luz”.⁹ Além disso, expõe as diretrizes específicas: preservar e recuperar o patrimônio histórico, cultural e artístico do local; equilibrar habitação e atividade econômica, “de forma a propiciar a sustentabilidade da intervenção”; implementar unidades habitacionais destinadas à famílias de baixa renda de acordo com as normas sobre Zonas Especiais de Interesse Social; incentivar a manutenção e expansão da atividade econômica já instalada (dando destaque para “setores ligados à tecnologia”); executar o projeto urbanístico específico evitando o agravamento dos problemas sociais e “minimizar os impactos transitórios negativos delas decorrentes” (PMSP, 2012b) O Executivo Municipal fica responsável por cadastrar os moradores e as atividades econômicas já instaladas no perímetro “identificando, especialmente, as condições das moradias e a presença de empregos e geração de tributos por parte dos estabelecimentos.” O projeto urbanístico específico define então quais imóveis devem ser objetos de desapropriação, demolição, reforma e/ou construção. A respeito das desapropriações a lei estabelece que fica a cargo do concessionário “efetuar entendimentos” com os proprietários para “eventual composição amigável”, delegando desta forma à iniciativa privada uma atividade essencialmente de caráter público. O art. 3º a relaciona com a Operação Urbana Centro: aplica-se a área do Projeto Nova Luz especialmente os artigos 3º (sobre disposições específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo), 4º (sobre contrapartidas financeiras e os tipos de propostas possíveis de serem apresentadas pelos proprietários de imóveis), 6º (sobre a transferência de potencial construtivo, para dentro ou fora da área da OUC, de áreas de terrenos “transformadas em áreas livres e verdes doadas à Prefeitura como bem de uso comum do povo”, 7º (também sobre transferência de potencial construtivo, porém este se incide sobre o restauro de imóveis tipo Z8-200, ou seja, imóveis de caráter histórico ou excepcional valor artístico, cultural ou paisagístico, destinados à preservação e aqueles tombados e em via de tombamento) e, finalmente, o

⁹ Ao norte, nos limites da rua Mauá existem ao menos três “atributos espaciais”: o (1) Jardim da Luz, que é um parque arborizado e concebido para visitas, de uso relevante para a vida na metrópole já que traz o sentido de calma das árvores em formação de bosque em contraposto ao caótico urbano do concreto armado (*fugere urbem*), a (2) Estação da Luz, um dos principais pontos nodais do transporte paulistano e dos objetos “culturais” (Pinacoteca, Museu da Língua Portuguesa, dentre outros podem ser acessados por ela) além de o prédio ser por si só um patrimônio arquitetônico-simbólico paulistano, e a (3) Estação Júlio Prestes, onde se encontra a sede da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo (OSESP) e uma das mais importantes salas de concerto, a Sala São Paulo. A sudeste encontra-se o Largo do Arouche, a Praça da República, o Theatro Municipal de São Paulo e o Mosteiro de São Bento, todos muito próximos ou tangendo os limites estabelecidos pelo perímetro do projeto.

artigo 9º (sobre a emissão de certidões “declarando a modificação dos índices urbanísticos e das características de uso e ocupação do solo”).

A legislação sobre concessão urbanística apresenta um instrumento inédito de intervenção urbanística que transfere para as empresas a tarefa da realização de obras, cabidas em essência ao poder público/estatal. Para nós, como aprofundamento das questões neoliberais da contemporaneidade, o desaparecimento do Estado e a delegação dessas ações à iniciativa privada são contradições a serem superadas por uma política urbana que tenha como sentido a produção de uma cidade com lugares e pessoas integradas e que diminua as desigualdades espaciais e sociais.

Após a aprovação das Leis de Concessão Urbanística, em 06 de agosto de 2009 a Prefeitura lançou licitação “(...) com o objetivo de contratar uma empresa ou consórcio de empresas para a realização dos estudos necessários para a execução da concessão urbanística da Nova Luz”. (SOMBINI, 2013, P. 137) De acordo com o termo de referência da licitação deveriam ser produzidos os seguintes documentos: Projeto Urbanístico Específico (PUE), Plano de Urbanização da ZEIS¹⁰ 3 C-016 (PUZEIS), Estudo de Viabilidade Econômica, Mercadológica e de Situação Fundiária (EVEMSF), Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/EIMA) e Plano de Comunicação. De acordo com Sombini,

(...) a inexistência de equipes técnicas responsáveis pela elaboração dos projetos urbanos em São Paulo é sem dúvida uma *escolha política*. A contratação de empresas terceirizadas para formular um projeto de intervenção dessa magnitude retira do poder público o acúmulo de experiência necessária para formar um corpo técnico qualificado e repassa para firmas de consultoria, por valores consideráveis, a responsabilidade em planejar a intervenção no território da cidade. (2013, P. 138)

Como analisamos nas leituras dos itens PUE, PUZEIS, EVEMSF, o Projeto Nova Luz apresenta-se como caso típico de um planejamento distante da esfera do lugar, que

¹⁰ ZEIS significa Zona Especial de Interesse Social. Em São Paulo são quatro tipos, sendo a situada no recorte de estudo uma de tipo 3: “ZEIS 3 Terrenos ou imóveis subutilizados em áreas com infraestrutura urbana, serviços e oferta de emprego (geralmente na região central), nos quais se propõe a produção e reforma de moradias para a habitação de interesse social, assim como de mecanismos de alavancagem de atividades de geração de emprego e renda.”

concebe o espaço sem a consideração das necessidades de quem já ocupa aquele espaço. O objetivo de revalorização, a ponto de equivaler o valor do solo daquela região ao de bairros como Consolação e Bela Vista, talvez seja a questão mais exposta nas páginas dos Planos e Estudos do Projeto.

O consórcio foi composto por Aecom Technology Corporation (que elaborou o PUE e PUZEIS), Fundação Getúlio Vargas (EVEMSF, Concremat Engenharia (EIA/RIMA) e Cia City (Plano de Comunicação) (SOMBINI, 2013, P. 139).

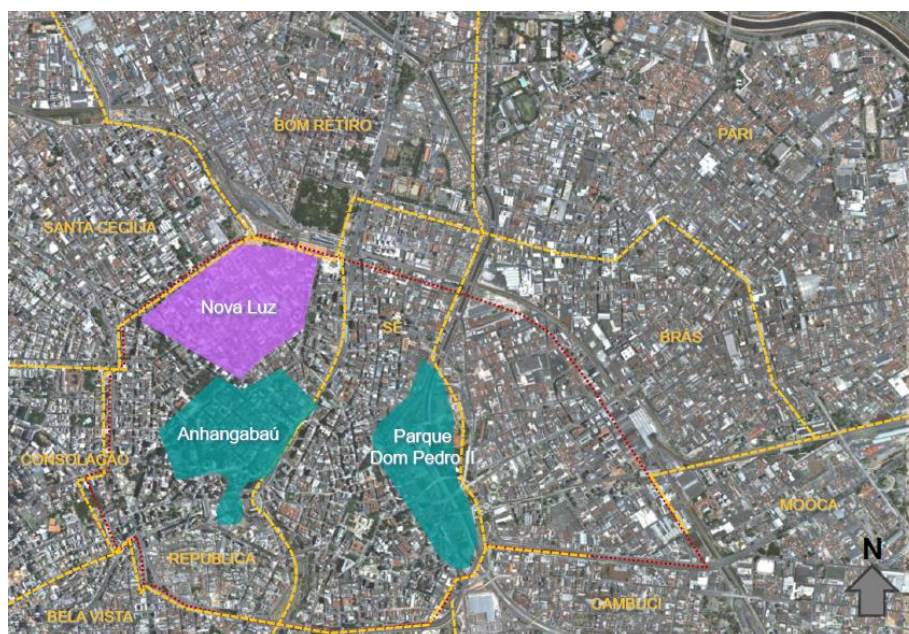


Figura 14 - Perímetro do Projeto Nova Luz. Em vermelho o perímetro da OUC. Em amarelo, os bairros da metrópole. Os Projetos Anhangabaú e Parque Dom Pedro, compõem, junto com o Nova Luz, as "âncoras" para a requalificação do centro histórico. (PROJETO NOVA LUZ, 2011a, P.15)

Documentos e estudos elaborados: o espaço concebido

Realizamos neste tópico uma análise dos pontos fundamentais de alguns dos documentos referentes ao Projeto Nova Luz, ou seja, dos planos e estudos que compõem o projeto como um todo. Aparecem informações importantes para o entendimento dos moldes escolhidos para aquele espaço, a que pessoas se destina e de que maneira elas deverão se apropriar do espaço formado. Objetivamos, deste modo, apresentar um panorama mais geral sobre o que se projetou, principalmente no "Projeto Urbanístico Específico (PUE)" e no "Estudo de Viabilidade Econômica, Mercadológica e de

Situação Fundiária (EVEMSF)”. Esses dois documentos apresentam as questões pertinentes ao nosso recorte, demonstrando qual é o *modus operandi* das intervenções propostas. Além destes documentos estudamos o Plano de Urbanização das ZEIS (PUZEIS) e o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto de Meio Ambiente (EIA-RIMA). O PUZEIS trata da questão de produção das Zonas Especiais de Interesse Social, das diretrizes e princípios que fundamentam o projeto. Estes se repetem no Projeto Urbanístico Específico. Já o EIA-RIMA aprofunda as questões relativas aos impactos gerados em uma perspectiva de análise ambiental.

O PUE Consolidado trata do contexto histórico atual e da projeção para o futuro, da estratégia de sustentabilidade e desenvolvimento urbano, das diretrizes (elementos e tipologias) do espaço público, da criação de infraestrutura e da renovação e preservação dos espaços já constituídos. De acordo com o próprio documento, no primeiro capítulo: “Este produto define as intervenções físico-territoriais tanto para o espaço público quanto para o privado, definindo aquelas a serem realizadas através da concessão urbanística. (...)” (PROJETO NOVA LUZ, 2011b, P. 1, Cap. 1) O documento entende que a estrutura espacial atualmente é constituída das seguintes dinâmicas: (1) dinâmica socioeconômica: o projeto considera o processo de desvalorização da região como produto da mudança de uso do local pelo aumento de fluxo nos meios de transporte público que “expulsaram” a população ali residente; (2) dinâmica econômica, quando da atração de empresas de tecnologia para a região, iniciada pelo núcleo de filmografia (Boca-do-Lixo); (3) a dinâmica de investimentos do Estado de São Paulo na região (Estação da Luz e transportes públicos sob trilhos); (4) a dinâmica de “complexo cultural” no entorno da Luz; (5) a dinâmica dos dois núcleos de “economia de aglomeração” [Motocicletas (peças) e Eletrônicos]; (6) a dinâmica imobiliária referente aos usos do espaço e as transformações (demolições); (7) a dinâmica imobiliária “imposta pela legislação urbanística de incentivo à produção habitacional na área central” (PROJETO NOVA LUZ, 2011b, P.1, Cap. 1).

Diante deste quadro, no primeiro capítulo o “Nova Luz” é apresentado como uma “nova frente de desenvolvimento urbano”. Baseados na “experiência internacional”, os formuladores do projeto consideram a parceria público-privada a solução para os impasses espaciais do lugar. Dois aspectos principais de todo o projeto aparecem nessa seção: *sustentabilidade e cidade compacta*. O primeiro aponta para a

produção da cidade de acordo com a “economia verde”, ou seja, uma reformulação da lógica exploratória capitalista para os moldes “sustentáveis” (revolução/reforma verde). O questionamento deve ocorrer no sentido do que é realmente “sustentável” e o que se tornou *marketing* e propaganda para novas fases de acumulação capitalista. Deste modo, o paradigma de “cidade sustentável” é enredado por questões que mascaram as perversidades pela busca de novos mercados. O outro aspecto, e acreditamos que este seja mais incisivo nas decisões ao longo do projeto todo, é o de “cidade compacta”. O projeto leva em consideração o crescimento demográfico paulistano positivo e toma como medida de sanamento dos problemas derivados deste crescimento, a “aproximação de trabalho e residência”. A cidade compacta aparece na verdade como um modelo de produção capitalista para as cidades levando em consideração “padrões eficientes de consumo” e o “aumento da produtividade urbana” (PROJETO NOVA LUZ, 2011b, P.6, Cap. 1)

No capítulo segundo é apresentado o “partido urbanístico” em uma síntese dos conceitos referentes à formulação dos espaços públicos e privados. Fundamentalmente, a intervenção pretende resgatar a área em seu aspecto residencial, principalmente, com a criação de meios “inclusivos”, dando “oportunidades para todos os grupos socioeconômicos”, misturando os usos residenciais, comerciais, culturais, cívicos e educacionais. Também apresenta como objetivo ligar o recorte com bairros adjacentes para criar um setor atraente, promover padrões de desenvolvimento sustentável, atrair pessoas de variadas faixas etárias e de estilos de vida, facilitar viagens a pé ou de bicicleta, usar “eficientemente” o solo urbano, resgatar o patrimônio histórico e aumentar as áreas verdes. O capítulo também apresenta os princípios norteadores: “proteger a malha urbana” na forma de quadrícula com a criação de um “mini anel-viário” no entorno, “definir portais” como portas de entrada para o “Nova Luz”, conectar o recorte com o entorno, criar um sistema de áreas verdes compostas por arborização, jardins de chuva, praças e terraços jardins, criar meios de acessibilidade para as outras conexões da cidade através dos transportes públicos e definir setores de uso misto e âncoras.

De acordo com o projeto (PROJETO NOVA LUZ 2011b, P. 8, Cap. 2) a articulação entre âncoras e conexões funcionaria como meio de realização da “recriação do espaço público” (ver figura 15). As âncoras são compostas por dois setores

residenciais, um centro de cultura e entretenimento e um polo de comércio e serviços. Estas obras complementaríamos as já existentes, como a Sala São Paulo, o Parque da Luz, Praça da República e Largo do Arouche, Praça Princesa Isabel e Largo Paissandú. Já as conexões seriam estabelecidas pela criação de boulevares, esplanadas e ruas e conectariam as âncoras, criando um eixo principal sobre a rua Vitória e um outro eixo de conexão principal com o resto da cidade formado pela Avenida Rio Branco. Já os espaços livres têm conectividade com os setores funcionais, concentrando-se nas áreas de lazer e comércio, aquelas em que o tempo e espaço livre para a fruição pessoal são importantíssimas para a movimentação econômica.

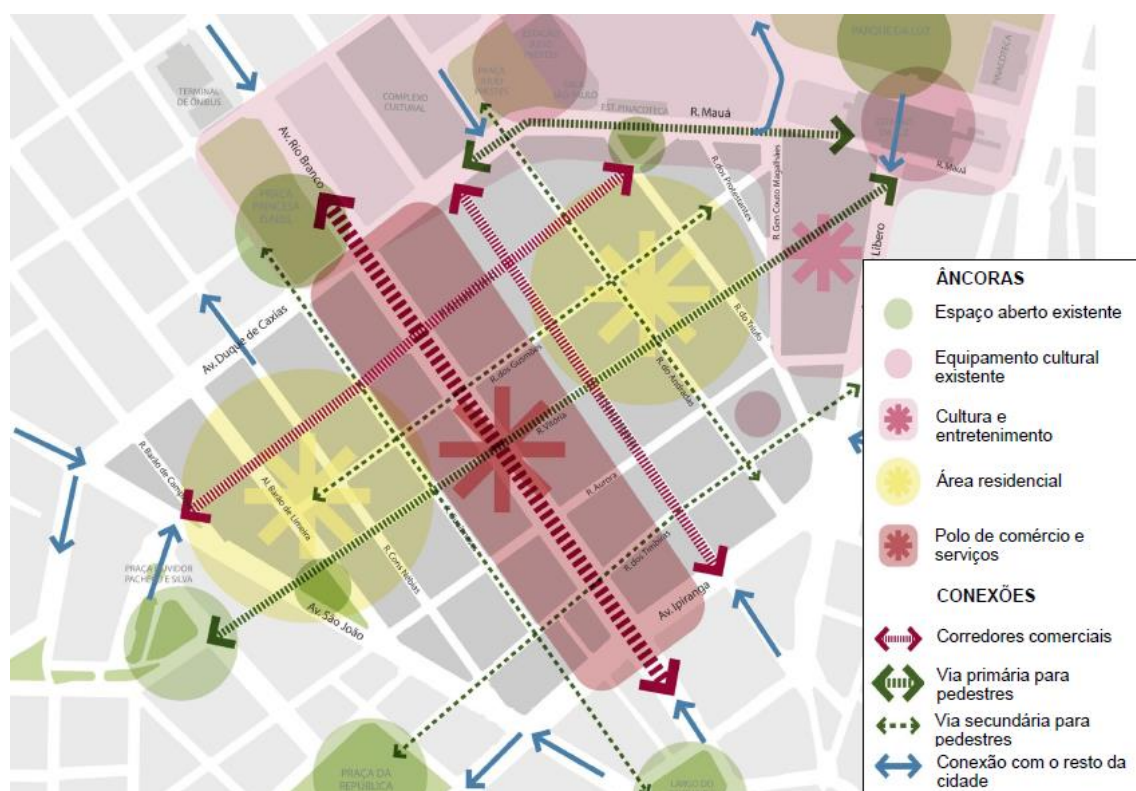


Figura 15 – Mapa-figura das âncoras e conexões. (PROJETO NOVA LUZ, 2011d, P. 8, Cap. 2)

As diretrizes e os princípios propostos no projeto são aplicados em quatro setores que em muito se assemelham ao que se constituiu econômica e socialmente no lugar atualmente. Na setorização daquele recorte a lógica da “renovação” se impõem. São os setores Mauá (1), uma disposição zonal em forma de ferradura, o setor Triunfo

(2), o grande polígono em T do setor Rio Branco(3) e, finalmente, o setor Nébias (4), na confluência das avenidas Duque de Caxias e São João. O setor Mauá (1) foi concebido como objeto integrante de um sistema de aparelhos de “cultura”. Ali seriam integrados os espaços da Estação da Luz e uma futura Escola de Ballet. Esse tipo de espaço é muito característico das concepções hipermodernas. É um ramo que se diz cultural, mas que é de fato parte integrante de uma poderosa indústria do entretenimento, lazer, shows, de mercadorias de altíssimo tempo de giro, ou seja, que se realizam rapidamente. O setor Rio Branco (2) é concebido como o principal acesso à área, através da realização de obras que facilitam o fluxo de pedestres, melhora a iluminação pública e torna “atrativo para circulação e permanência de pedestres” (PROJETO NOVA LUZ, 2011b, P. 14-2). Essa adequação da via pública com consideração ao pedestre tem coerência com o fato de que o zoneamento previsto para a Avenida Rio Branco estabelece um grande número de lojas criando um eixo central de comércio. Ali, portanto é necessária a criação de espaços adequados àquela atividade: ruas iluminadas, calçadas que possibilitem a vista livre às vitrines e entrada das lojas. Entre os setores Mauá (1) e Rio Branco (3) encontra-se o quadrante do setor Triunfo (2), se referindo a aproximadamente a mesma área da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS 3 C016). É proposto também a criação de equipamentos comunitários como escolas, creches e bibliotecas ao redor da Rua dos Gusmões e Rua dos Andradas (nesta rua existe hoje a ETEC Santa Ifigênia). O quarto setor, Nébias (4), foi projetado para ser residencial e comercial bairrista, sendo atrativo principalmente para “profissionais e famílias jovens”. O projeto propõe também a criação de uma praça (Nébias), conectada à Praça Júlio de Mesquita. Ao redor dela seriam construídos apartamentos rodeados de restaurantes e cafés. Esse setor, situado no oposto do perímetro da ZEIS, longe do nodal de transporte público e mais em direção a setores mais valorizados da cidade foi projetado para um grupo social específico, de profissionais e famílias jovens. Assim como verificamos no trabalho de campo, os setores projetados correspondem a “modernizações” e pequenas refuncionalizações de setores já estabelecidos atualmente. (Figura 16)



Figura 16 – Setores estabelecidos pelo projeto. (PROJETO NOVA LUZ, 1011b, P.14. Cap. 2)

O projeto apresenta ainda as “estratégias de desenvolvimento”. Neste sentido são estabelecidos os prédios que seriam renovados ou preservados. Aproximadamente 24% da área construída atualmente (1.216.056m²) seria demolida. Preservados seriam os prédios com os seguintes aspectos: imóveis protegidos pelo patrimônio histórico ou com arquitetura singular, imóveis com coeficiente de aproveitamento igual ou superior a 4 e imóveis com número de unidades habitacionais significativos. Assim, dos 942 imóveis existentes na área, 553 seriam renovados. (PROJETO NOVA LUZ, 2011b, P. 1, Cap.3)

Quando o projeto trata do espaço público (capítulo 3) e de infraestrutura e equipamentos comunitários (capítulo 4), são considerados fatores como circulação viária (mobilidade), desenho dos espaços, as formas de pavimentação, iluminação, paisagismo e mobiliário urbano. Ou seja, são consideradas questões que compõe muito mais a aparência da cidade do que a essência de transformação do espaço. Esses capítulos são apenas apontamentos de como podem ser as calçadas ou postes de iluminação, pouco refletindo sobre a questão urbana, dos usos do espaço público e das formas possíveis de apropriação.

O projeto determina então, no capítulo 5, as diretrizes de desenvolvimento urbano de acordo com os parâmetros de renovação, assim como a tipologia das quadras do projeto.

Já no capítulo 6 são apresentadas as mesmas diretrizes, porém considera-se a preservação de prédios históricos e de valor arquitetônico considerável. Interessante notar que mesmo em um projeto de renovação tamanha, a arquitetura remanescente de outras épocas é valorizada para compor o novo espaço que será construído:

(...) São singularidades que conformam o tecido urbano rico e diverso, interligadas por uma marcante malha regular, criando grupos de grande interesse que o projeto trata como valores centrais no processo de recriação da localidade. (...) (PROJETO NOVA LUZ, 2011b, P. 1, Cap.5)

Apresentando as características da área transformada o capítulo 7 do “Projeto Nova Luz” faz uma previsão do que se pretende constituir no período de implementação do projeto, ou seja, seria o resultado esperado. O projeto pretende duplicar o número de moradores, revertendo o quadro que aparece nos mapeamentos de crescimento demográfico (até pouco tempo negativo). Atribui o “sucesso desta iniciativa” como dependente do “correto entendimento da função social deste setor da cidade” (PROJETO NOVA LUZ, 2011b, P. 1, Cap. 7) A área construída atual de 533.735 m² seria alterada para 879.745m², um incremento de 165%. As unidades habitacionais passariam de 7.131 para 11.739 e a população moradora atual aumentaria 208%, passando de 11.679 habitantes para 23.657. O projeto prevê o aumento de população flutuante em 183%, passando de 23.374 de pessoas atualmente para 42.758, o que conflita com a estratégia de ocupação daquele recorte com a reaproximação entre trabalho e habitação.

Já o capítulo 8 trata da estratégia de implementação em referência ao tempo de execução e faseamento. O projeto seria implementado em um período de 15 anos através de 5 fases distintas.

1. A primeira corresponde à intervenção nos espaços privados livres, “(...) tais quais estacionamentos, imóveis sem uso e/ou com atividades instaladas pouco expressivas do ponto de vista dos eixos de comércio especializado da região.” (PROJETO NOVA LUZ, 2011b, P. 2, Cap. 8). Constituir-se-ia também nesta fase a criação de um núcleo de atividades “culturais” na Rua Mauá: “(...) um espaço paisagístico único para a Nova Luz, criando um

ambiente mais generoso para o pedestre e melhor acessibilidade aos equipamentos culturais lindeiros a área do projeto.” (Idem).

2. A segunda fase seria caracterizada pela execução das obras de criação das principais praças e equipamento públicos: Praça Nébias, Praça do Triunfo e Centro Integrado de Promoção Humana e pela criação de novos empreendimentos privados no Setor Rio Branco e Nébias, fortalecendo o já constituído polo comercial da Rua Santa Ifigênia.
3. Na terceira fase de implementação o projeto prevê a construção do “mini anel viário”, de empreendimentos de uso misto em todos os setores e de construção de habitação de interesse social no setor Triunfo (perímetro da ZEIS 3 C016).
4. A fase 4 é a etapa que consolida a região nordeste do “Nova Luz”. Haveria a implementação do “Centro de Entretenimento e Cultura” no setor Mauá que “possibilitará a previsão de espaços para galerias comerciais, salas de cinema, teatro, lojas e escritórios” (PROJETO NOVA LUZ, P.3, Cap. 8). Também prevista para essa fase estaria a reurbanização da Rua Santa Ifigênia. A respeito deste último processo, houve uma movimentação por parte dos comerciantes já que o projeto previa “impactos negativos” contra as atividades já desenvolvidas ali:

(...) A Rua Santa Ifigênia é totalmente reurbanizada nesta etapa, deixando os transtornos provenientes da obra para o período final da concessão urbanística, provendo tempo suficiente às atividades econômicas ali instaladas para se planejarem visando minimizar os impactos negativos da intervenção. (PROJETO NOVA LUZ, P.3, Cap. 8)

As críticas dos lojistas são consonantes às dos moradores pelo fato de a implementação “vertical” do projeto ser distante do constituído no lugar.¹¹

5. Na quinta e última fase seriam concluídas as habitações de interesse social e a infraestrutura do recorte com a reurbanização da área sudeste, completando todo o quadrante da intervenção proposta.

¹¹ Para compreender a insegurança gerada pela forma de concepção do projeto, ver as reportagens “As críticas dos lojistas do Santa Ifigênia” - Brasil de Fato, 2012. Disponível em <http://www.brasildefato.com.br/ovaluz/noticia/cr%C3%ADticas-dos-lojistas-da-santa-ifig%C3%AAnia>. Acesso em 25/11/2014; “Moradores e comerciantes protestam contra projeto Nova Luz” – Brasil de Fato, 2012. Disponível em: <http://www.brasildefato.com.br/node/10416>. Acesso em 25/11/2014.

Do Estudo de Viabilidade Econômica, Mercadológica e de Situação Fundiária interessa-nos algumas questões mais específicas. Em generalidade tal estudo se constitui em 6 capítulos que tem como objetivo

apresentar a consolidação dos estudos de viabilidade econômica, mercadológica, e de situação fundiária. O objetivo final é avaliar e delinear as condições necessárias para que as premissas e diretrizes estabelecidas pela Municipalidade, consubstanciadas no PUE, possam ser concretizadas sem a necessidade de aporte de recursos públicos orçamentários *ou, em caso contrário, indicar o montante necessário do patrocínio da PMSP para que a Concessão Urbanística na área da Nova Luz seja viável do ponto de vista econômico e financeiro.* (PROJETO NOVA LUZ, 2011d, P.11, grifo nosso)

O trecho destacado deixa explícito que o poder público, deve assegurar que a Concessão Urbanística seja rentável, ou seja, “viável do ponto de vista econômico e financeiro”. No primeiro capítulo é apresentado um “panorama geral das condições econômico-financeiras”, estipulando os valores dos negócios potenciais na área do “Nova Luz” e analisando o comportamento do mercado imobiliário em áreas que servem de “referência de mercado”. O segundo capítulo delimita as “áreas a serem adquiridas” para a renovação - no “Termo de Referência” do projeto esse tópico aparecia, ao invés de renovação, como “áreas a desapropriar”. A mudança do termo altera o sentido da ação de desapropriação para aquisição, na tentativa de amenizar a relação que se estabelece entre o concessionário e os proprietários. No terceiro capítulo o estudo trata das “intervenções a implantar”: construção de áreas verdes e equipamentos públicos, das alterações de infraestrutura previstas no PUE e PUZEIS, além das medidas mitigadoras e programas socioambientais contidos no EIA-RIMA. No quarto capítulo são explicitadas as estimativas de receitas, ou seja, o quanto seria possível, no cenário criado pelos planejadores, lucrar sobre a venda dos terrenos revalorizados. No quinto capítulo são expostas as despesas extras que o(s) concessionário(s) terá(am) de dispor: são despesas gerais e administrativas, seguros e garantias, despesas de regularização de imóveis ou IPTU, por exemplo. No sexto capítulo são colocadas as condições gerais de implementação. O relatório considera a mudança de cenário do atual, o “cenário base”, para um “alternativo”, que

(...) considera uma melhoria do prêmio de imagem dos imóveis não residenciais. Além disso, no que diz respeito aos imóveis residenciais, além da valorização direta obtida pela instalação de amenidades na área, há uma melhoria da imagem da região nos dois

cenários (a área passaria a ser vista como semelhante em valor às áreas a Bela Vista e Consolação) (PROJETO NOVA LUZ, 2011, P. 147)

A revalorização, deste modo, passa por princípios contraditórios ao próprio projeto. No PUE há o entendimento da cidade sustentável, que valoriza a bicicleta e os transportes públicos, por exemplo. Já no EVEMSF ocorre a orientação para um tipo de urbanização que pretende facilitar o “acesso por automóvel das regiões Sul e Leste” (PROJETO NOVA LUZ, 2011d, P.66). A revalorização espacial acontece também, e inclusive, no âmbito da mudança de “imagem”. A produção da imagem do projeto seria ancorada no adjetivo tão caro ao planejamento urbano contemporâneo: “novo”. O “Nova Luz”, aparece nesse sentido como projeto pioneiro para a cidade de São Paulo, arraigado em legislação específica e propondo um novo tipo de produção espacial para o centro histórico. Esse modelo começou a se repetir em outras cidades brasileiras a exemplo do “Projeto Porto Maravilha” na cidade do Rio de Janeiro, que se implementou também com uma Operação Urbana Consorciada, ou o “Novo Recife”, aprovado em 2013 na cidade do mesmo nome.

A pressão exercida sobre os transeuntes, habitantes, moradores e usuários em todo o processo do “Nova Luz” é espoliante e perversa. Acontece que as estratégias de valorização do espaço contidas nos projetos não foram suficientes para atrair capitais e concretizar as ações planejadas. Entretanto, as ações materializadas podem fazermos compreender as relações sociais. Os problemas gerados pelos aprofundamentos da urbanidade capitalista devem ser tratados em vistas insurgentes, ou seja, de entendimento e proposição de caminhos de superação das contradições.

III – Contradições, superações?

É na reflexão sobre as operações policiais, as demolições e o desrespeito ao princípio de gestão democrática da cidade que pretendemos, à guisa de conclusão, entender as contradições geradas pelo caso estudado. O processo de reprodução do espaço urbano em curso no centro da metrópole paulistana pôde ser pensado pelas vias de interpretação centradas no espaço concebido e na sua materialização, em que tomam conta os processos de concepção, criação e tentativa de implementação da intervenção urbanística. Deste modo, o objeto deste último capítulo são os resultados da tentativa de implementação do projeto “Nova Luz”, o que sinaliza o tipo de política urbana adotada para São Paulo.

As intervenções urbanas dos projetos de revitalização de antigos centros históricos acontecem mediante o uso de instrumentos e realização de ações produtoras de situações perversas ao lugar, ou seja, de espoliação das pessoas que o ocupam. Aprofundaremos num primeiro momento as contradições seguintes: (1) a “Cracolândia” e operações policiais, em que revela-se uma política confundida de saúde pública e polícia fundada no tratamento de choque contra viciados em “Crack”, (2) as operações “arrasa-quarteirões” e a arquitetura da produtividade fragmentária sem referência à identidade do lugar, uma face da “destruição criativa” como ferramenta de reprodução do capitalismo neoliberal e (3) o desrespeito ao princípio de gestão democrática da cidade, pelo fato de o processo de criação, discussão e implementação do projeto “Nova Luz” ter ocorrido por vias caóticas que afastaram a possibilidade de participação popular, ou seja, de quem ocupa hoje aquele espaço.

A primeira contradição – *operações policiais* - considera um problema radical da política implementada nas cidades: de militarização dos lugares da metrópole. O espaço normatizado, de cunho estatal, é também território da força policial. Esta é sempre presente no centro histórico, o que se compreende pela proximidade com os batalhões e instituições policiais na região, mas principalmente pela estratégia de preservação do domínio do poder sobre aquela porção territorial. As polícias, militar, civil e a Guarda Civil Metropolitana (da qual a sede situa-se no “Nova Luz”) são instrumentos de viabilização dos projetos de “revitalização” ao passo que elas detêm o monopólio da coação física legítima em São Paulo. Max Weber expôs de maneira muito interessante a

questão no texto “El estado racional como asociación de domínio institucional con el monopolio de poder legítimo”, concluído o seguinte:

Desde el punto de vista de nuestra consideración importa, pues, destacar lo puramente conceptual en el sentido de que el Estado moderno es una asociación de domínio de tipo institucional, que en el interior de un território há tratado con éxito de monopolizar la coacción física legítima como instrumento de domínio, y reúne a dicho objeto los médios materiales de explotación en manos de sus diretores pero habiendo expropiado para ello a todos los funcionarios de classe autónomos, que anteriormente disponían de aquéllos por derecho próprio, y colocándose a sí mismo, en lugar de ellos, en la cima suprema. (WEBER, 1969, P.1060)

As reintegrações de posse dos prédios ocupados pelo direito à moradia, as repressões aos movimentos sociais (Tarifa Zero – Movimento Passe Livre ou Movimento dos Trabalhadores Sem Teto do Centro, por exemplo), a vigília ao espaço público e o controle da rua, são exercidos por esse aparato estatal no sentido de viabilizar a realização da produção de espaço normatizado. Operações Policiais são diferentes das incursões diárias, já que são planejadas para ocorrer com efetivo de maior número e em ações de “choque” que pretendem resolver a questão em um “pontapé” (que pouco trata o vício, espalhando as pessoas pela cidade e minando a chance de reabilitação). Ocorreram diversas operações policiais, todas com o objetivo de “reprimir o tráfico e consumo de entorpecentes”. A área, conhecida e estigmatizada Cracolândia, é um ponto de encontro onde pessoas de diversas classes trocam e consomem drogas, principalmente o “Crack”. Nas ruas Vitória e Guaianases, por exemplo, é possível encontrar, principalmente à noite, uma concentração singular daquela área, com muitas pessoas reunidas numa organização caótica do ponto de vista externo, mas que contém um “fluxo” próprio. Inclusive, “fluxo” é como é chamado o movimento criado pela reunião em torno da troca e consumo da droga. O combate às situações em que ocorrem o “fluxo” passou e ainda passa pela intervenção militar. A estratégia utilizada em 2012 (último ano de gestão do prefeito Gilberto Kassab) aprofundou as Operações Policiais e o uso de força repressiva contra pessoas que precisavam de cuidados médicos (físicos e psicológicos). No mesmo ano uma grande operação foi denunciada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em uma fundamentada Ação Civil Pública (participaram as Promotorias de Justiça de Direitos Humanos da Capital, áreas de Saúde Pública e Inclusão Social, Promotoria de Justiça de Defesa dos Interesses Difusos e

Coletivos da Infância e Juventude e Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo) (MPSP, 2012). Na decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo fica evidente que o problema das drogas na região deve passar pela instância social, inclusive por ser um problema de saúde pública, para que não haja situação “vexatória, degradante ou desrespeitosa” ou para que os direitos de uso do espaço público pelas pessoas e a livre circulação pelas ruas (direito de ir e vir) sejam garantidos:

(...) em face do ‘Governo’ do Estado de São Paulo objetivando, em suma, a condenação do requerido na obrigação de não fazer consistente em determinar o Comando da Polícia Militar de abster-se de empregar ações que ensejem situação vexatória, degradante, ou desrespeitosa em face do usuário de substância entorpecente, especialmente, cessando qualquer ação tendente a impedi-los de permanecer em logradouros públicos ou constrangê-los a se movimentarem, isoladamente ou em grupo, salvo se houve situação de flagrante delito, sob pena de multa. (TJSP, 2012, P.1)

O Juiz de Direito Dr. Emílio Migliano Neto, na decisão acima referenciada, lembra sobre a questão das orientações econômica, política e social dos projetos de requalificação urbana:

(...) lamentavelmente as intervenções na região da denominada ‘Cracolândia’, bem como os novos projetos urbanísticos apresentados, consideram iniciativas de requalificação urbana de bairros degradados com estímulo à valorização imobiliária, mas pouco ou quase nada contemplam no sentido de acolher e amparar seus moradores de baixa renda e, principalmente, de acolher e tratar os dependentes químicos que ocupam suas ruas. (TJSP, 2012, P2)

Nesses termos, de acordo com a decisão do tribunal, entendemos que a criação de centros de tratamento e de programas de reabilitação dos viciados seja mais adequado do que o tratamento de repressão. Durante um dos trabalhos de campo pudemos observar o trabalho de recém inseridos no programa da Prefeitura Municipal de São Paulo, “De Braços Abertos”. A partir janeiro de 2014 as pessoas com vício em drogas puderam escolher pelo programa que oferece abrigo (em hotéis na Rua Helvétia), remuneração e acompanhamento médico-psicológico. De acordo com notícia veiculada pelo portal “Transparência São Paulo”, desde a sua criação houve uma diminuição no número de crimes ligados ao uso da droga (pequenos furtos e roubos para poder

comprar a substância): furtos gerais e de veículos, diminuíram respectivamente 32,3% e 47,4%. (PMSP, 2014). O tratamento das pessoas que ocupam as ruas da “Cracolândia” no sentido de mudança de suas vidas em primeiro lugar, tirando-as da situação degradante que é o consumo de “crack” (a rotina de passar a noite procurando preencher os “vazios e depressões”), em contraste à política de repressão e choque, deve nortear as ações de políticas públicas para aquele espaço. Infelizmente, mesmo com tentativas como o “Braços Abertos” a política de repressão policial e tratamento de choque contra os dependentes químicos é recorrente ainda hoje (em 2015 o efetivo da Guarda Civil Metropolitana aumentou de 100 para 250 agentes na região) (MURIANA & DURAN, 2013).



Figuras 17 e 18 - O "fluxo" (nas duas fotografias) e a presença policial (esquerda). Fotografias de Eduardo Zidin. Disponíveis em: <http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Cidades/Cracolandia-Ensaio-sobre-a-barbarie%0a/38/15091>. Acesso em: 28/11/2014



Figuras 19 e 20- Presença policial constante. Rua São João, após reintegração de posse do dia 16/09/2014 (Esquerda) e caminhão da PM na rua Mauá (direita). Fotos do autor. Data: 17/09/2014



Figura 21 - Operação policial realizada em 2012. Fotografia disponível em Fonte:<http://www.paismelhor.com.br/sugestoes-de-leitura/a-desorientada-tomada-da-cracolandia-em-sao-paulo/>. Acesso em 20/05/2014



Figura 22 - Pessoas incluídas no Programa Braços Abertos (ex-dependentes ou dependentes em tratamento) trabalham na limpeza das calçadas e ruas. A rotina de trabalho e a ocupação nova faz com que eles saiam do ciclo vicioso do Crack. Foto do autor. 18/09/2014

Requalificar o “Nova Luz” também pautou-se na estratégia de “*operações arrasa-quarteirões*”, caracterizando um segundo processo contraditório. Como previsto no projeto em si, seria demolida 24% da área total para a construção de novos prédios. As demolições criam espaços vazios e prontos para receber outros empreendimentos. São destruídos os referenciais até então instalados no lugar e construídos prédios que pouca referência tem com a constituição da memória do lugar. O princípio fundamentalmente econômico destas ações de demolições tem relação com a “destruição criativa” de Schumpeter. Afinal, o “velho” é desfeito, e o “novo” incorpora trabalho vivo na finalidade de exploração de mais-valor. (HARVEY, 1992, P.27-28) Como vimos, a estratégia de demolições ganhou campo com a aprovação do Decreto de Utilidade Pública (46.291/2005), já que o poder público estava autorizado a realizar desapropriações e demolições para fins de utilidade pública (os “terrenos liberados” seriam ocupados por órgãos públicos no sentido de dar credibilidade à ação na área) (SOMBINI, 2013, P. 123). Complementando a contradição aqui instaurada, há a

construção de prédios de arquitetura fragmentária, ou seja, que compõe o espaço físico fragmentando os lugares da metrópole. É o caso da construção da ETEC Santa Ifigênia. A obra se apresenta com uma arquitetura hipermoderna com pouquíssima relação ao entorno (uma grande caixa, sustentada por pilares, composta por vidros e cimento, ver figura 25). Ao invés de criar uma relação com as ruas adjacentes, objetivando sua apropriação social (o que traz mais o sentido de transformação das próprias pessoas, se o espaço for ocupado por programas educacionais/culturais, por exemplo), o prédio construído apresenta uma grade em todo o seu perímetro, com entradas destinadas somente aos alunos, professores e funcionários (diferentemente dos espaços livres concebidos no projeto, sem grades). Essa configuração da infraestrutura urbana afasta as pessoas, o que torna a ETEC, como foi relatado por Paula Ribas, uma “nave espacial que pousou na Santa Ifigênia” (RIBAS, 2012).

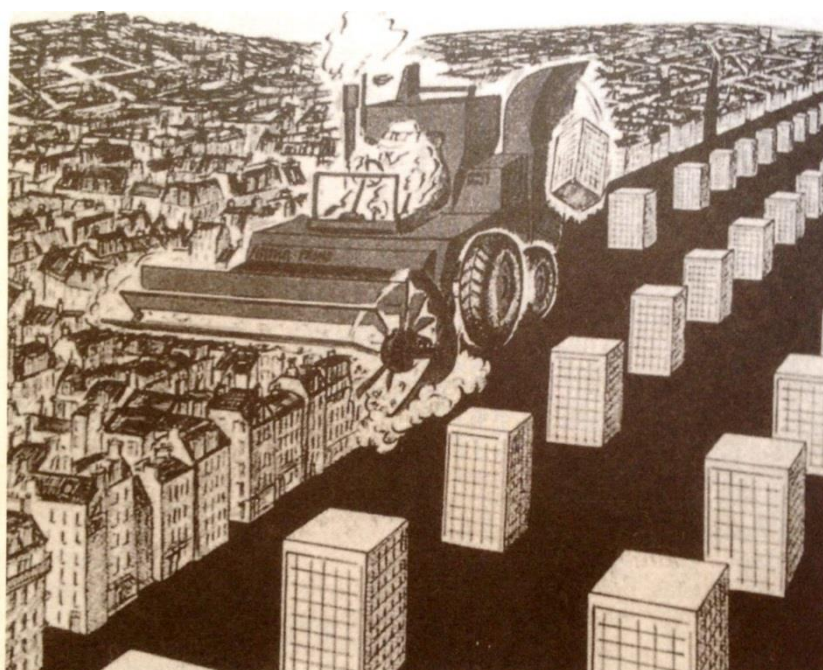


Figura 23 - "A arte parisiense de boulevard atacando a destruição modernista do antigo tecido urbano: um cartum de J.F. Batellier em " Sans Retour, Ni Consigne." (HARVEY, 1992, P.28)
Comicamente representado está o processo de destruição criativa nas cidades. Abaixo as fotografias revelam, mais ou menos, a mesma imagem.



Figura 24 - Quarteirão que foi demolido na Rua Mauá. Ao fundo, no prédio de 6 andares funciona a sede da Guarda Civil Metropolitana. (SOMBINI, 2013, P.124)



Figura 25 - ETEC Santa Ifigênia, de arquitetura "pós-moderna". Repara-se a grade em todo o perímetro do prédio, e a diferença substancial, "engolindo todo o resto", em relação a arquitetura do entorno. Foto do autor. Data: 18/09/11

A terceira contradição, regente de grande parte das decisões sobre a política nas grandes cidades brasileiras, é o *desrespeito ao princípio de gestão democrática da cidade*. Essa questão foi uma das mais influentes na paralisação do “Nova Luz” no ano de 2013, sendo também alvo de uma decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acatando denúncia da Defensoria Pública do Estado de São Paulo:

Trata-se de ação civil pública, ajuizada pela Defensoria Pública, visando a suspensão liminar de deliberação tomada pelo Conselho Gestor da ZEIS 3 C016 (Nova Luz), reclamar o desatendimento ao princípio da gestão democrática da cidade pelos seguintes motivos: 1) não participação de fato ao longo do processo de discussão do Conselho Gestor; 2) ofensa ao regimento interno do Conselho gestor no momento da votação ; 3) não atendimento aos requisitos legais para aprovação do Plano Urbanístico da Zona Especial de Interesse Social (TJSP, 2012, P.1)

A gestão democrática da cidade para o Ministério Público,

(...) implica na efetiva participação de pessoas e associações, representativas dos diversos segmentos da sociedade civil, no processo de organização, planejamento, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de políticas públicas para a modificação do ambiente urbano da cidade (Idem, P.1)

Como relatado em atas das reuniões do Conselho Gestor da ZEIS, houve a criação de uma barreira entre a Prefeitura Municipal (coordenando as reuniões) e a sociedade civil. Em ata de reunião do dia 07 de março 2012, ainda de acordo com a decisão judicial, os representantes populares apenas puderam expor suas reivindicações, que não foram consideradas. Também na ata do dia 04 de abril do mesmo ano registra-se que “(...)diversos representantes da sociedade civil não estavam entendendo o que estava se passando, formulando questionamentos que não foram respondidos, essenciais para apresentação de propostas objetivas.” (TJSP, 2012, P. 4) Além disso, não foi feito o cadastro das pessoas moradoras no perímetro da região para, principalmente, identificação de pessoas de baixa renda.

As contradições no processo de produção do espaço urbano (como a distribuição desigual de renda sobre o território, a seletividade mercadológica da distribuição de

infraestrutura sobre o espaço) são típicos do período atual da hipermodernidade¹². As discussões sobre o “Projeto Nova Luz”, ou seja, se deve ou não ser implementado como política urbana não se encerraram, muito pelo contrário. Através da movimentação da sociedade civil, representada no Conselho Gestor principalmente pela associação AMOALUZ, o projeto “Nova Luz” foi engavetado. Entretanto, com a gestão de Fernando Haddad (PT, desde 2013) outra estratégia fora lançada pela prefeitura e engloba três projetos: a PPP da Habitação (que é o maior deles e o que estrutura toda a ação, uma espécie de “Nova Luz turbinado” para a cidade toda, nas palavras de Simone Gatti, arquiteta e urbanista doutorada pela FAU em 2015), o programa “Renovar o centro” (que tem a função de reformar prédios “ociosos”, ou seja, aqueles que podem ser até ocupados por pessoas, mas que na visão do Estado são “vazios urbanos”, para usos residenciais) e o projeto “Centro Aberto”. Essas ações contemplam praticamente o projeto “Nova Luz”: promove a cidade para outros habitantes, no sentido de revalorizar o espaço urbano e atrair novos moradores, expulsando os atuais. O processo também ocorre pelas vias de desrespeito ao princípio da gestão democrática da cidade (o processo em si não teve participação popular, não há consideração às pessoas que recebem de 0 a 3 salários mínimos que são as mais vulneráveis), uso de aparato policial para “higienização” social, promoção de ações mais segregadoras ainda (como o uso do centro para “espetáculos” que nenhum impacto efetivo tem sobre a vida no centro e serve mais para promoção partidária). Haddad não quebrou com os paradigmas tucanos, pelo contrário. Para os movimentos sociais que “respiraram aliviados” com a gestão petista quando do engavetamento do “Nova Luz” será necessário agora repensar as estratégias de luta no contexto da PPP da Habitação para o centro histórico de São Paulo. (MURIANA & DURAN, 2013)

¹² O termo, de acordo com Sébastian Charles, é um dos mais adequados para a designação do atual período “pelo fato de o superlativo ‘hiper’, como demonstrou Lipovetsky, adaptar-se melhor à ideia de uma radicalização da modernidade, como prova a sua reutilização sob diversas formas: hiperligação, hipertexto, hiperpotência, hiperterrorismo etc.” Para aceitar-se a tese pós-moderna, seria necessário demonstrar que os princípios da modernidade se tornaram “desatualizados” com o início da pós-modernidade, o que de fato não ocorreu. São os princípios: “a liberação e a valorização do indivíduo dentro do paradigma jurídico adotado no século XVII, sobretudo a forma do pacto social elaborado por Hobbes no Leviatã” (os direitos humanos); “a valorização da democracia como único sistema político viável permitindo combinar liberdade individual e segurança coletiva”; “a promoção do mercado como sistema econômico regulador dotado de todas as virtudes por contribuir para a paz entre as nações e para a riqueza tanto individual quanto coletiva; e “o desenvolvimento tecnológico-científico concebido como solução para o problema do árduo trabalho humano e como garantia da saúde das populações humanas” (CHARLES, 2009, P.23)

A concentração de serviços e conhecimento (museus, escolas, hospitais, mercados) no centro da metrópole reproduz as relações cotidianas ricas em vida, entretanto muitas pessoas são privadas da fruição deste espaço e aprisionados nos moldes do trabalho contemporâneo (aquele que faz o operário morar na periferia e andar horas espoliadoras em transportes públicos abarrotados para se deslocar do/para o trabalho). O centro histórico foi uma área da elite burguesa paulistana. Entretanto, perdendo dinamismo foi desocupada e, mais recentemente, reocupada por proletários ou lumpemproletários na busca pelo direito fundamental de moradia. É o caso das diversas ocupações de edifícios na região central.

As transformações espaciais tem de pautar-se nas orientações dos movimentos sociais por moradia do centro, associação de moradores, comerciantes e todos as pessoas que usufruem daquele espaço, assegurando os direitos coletivos, mas principalmente objetivando a produção do espaço de forma mais igualitária, pela integração das pessoas no processo de reprodução da vida e não de segregação do pobre na metrópole.

Referências Bibliográficas

ALVAREZ, I. A. P. - As políticas espaciais contemporâneas e a reprodução do capital e do urbano. In: Revista Cidades, v. 9, n. 16, Presidente Prudente: Grupo de Estudos Urbanos, 2012

ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E.- A cidade do pensamento único. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

AZEVEDO, Aroldo de. (Org.) A cidade de São Paulo, São Paulo: AGB, 1958. Vol. III.

BECHERINI, Aurélio [1879-1939] Aurélio Becherini Textos: Rubens Fernandes Júnior, Ângela C. Garcia, José de Souza Martins. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

BOLTANSKI, L.; CHIAPELLO, E. - O novo espírito do capitalismo. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.

BRASIL. Estatuto da Cidade: Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001- Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de publicações, 2001

BRASIL. Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, Brasília, 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12873.htm. Acesso em 03/11. 2014

CARLOS, A. F. A. - O Espaço Urbano: Novos Escritos sobre a Cidade. São Paulo:

FFLCH, 2007a.

_____ - O lugar no/do mundo. São Paulo: FFLCH, 2007b.

_____ - A (Re)Produção do Espaço Urbano. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

_____ - A cidade. São Paulo: Contexto, 2011a.

_____ - A condição espacial. São Paulo: Contexto, 2011b.

CARLOS e outros (orgs) – A produção do espaço urbano-agentes e processos, escalas e desafios. São Paulo: Contexto, 2011c.

CORREA, R. L. – Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

DPESP (Defensoria Pública do Estado de São Paulo) - Ação Civil Pública N° 0019326-64.2012.8.26.0053. São Paulo, 2012.

ENGELS, F. & KAUTSKY, K. - O socialismo jurídico. São Paulo: Boitempo, 2012.

FRÚGOLI JÚNIOR, HEITOR – São Paulo: espaços públicos e interação social. São Paulo: Marco Zero, 1995.

_____ - Centralidade em São Paulo: trajetórias, conflitos e negociações na metrópole. São Paulo: Cortez: Editora da Universidade de São Paulo, 2000.

HARADA, Kyioshi – Concessão urbanística. Uma grande confusão conceitual. 2009. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/12454>. Acesso em: 02/11. 2014

HARVEY, David - Condição pós-moderna. Uma Pesquisa sobre as Origens da Mudança Cultural. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

_____ - A produção capitalista do espaço. São Paulo: Annablume, 2005.

HELLER, A. - Teoría de las necesidades en Marx. Barcelona: Ediciones Península, 1978.

JOSÉ, Beatriz Kara & SILVA, Helena Menna Barreto. (Carta Capital) – A PPP da Casa Paulista: solução ou impasse para a moradia popular no centro? 09/12/2013, Disponível em: <http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Cidades/A-PPP-da-Casa-Paulista-solucao-ou-impasse-para-a-moradia-popular-no-centro-de-Sao-Paulo-/38/29759> Acesso em: 03/11/.2014.

LEFEBVRE, H. - Re-produção das relações de produção. Porto: Publicações Escorpião, 1973.

_____ - O direito à cidade. São Paulo: Centauro, 2001.

- _____ - Marxismo. Porto Alegre, RS: L&PM, 2009.
- LYNCH, Kevin – A imagem da cidade. São Paulo: Martins Fontes, 2011.
- MARICATO, Ermínia [et al.] – Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013.
- MARX, Karl. – Manuscritos Econômico-filosóficos. São Paulo: Boitempo, 2004.
- _____ - Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2011.
- MPSP (Ministério Público do Estado de São Paulo) Ação Civil Pública, São Paulo. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/publicacao_noticias/2012/junho_2012/acp%20cracol%C3%A2ncia%20-%20%C3%BAltima%20vers%C3%A3o%20-%2030%20maio.pdf. Acesso em: 28/11/2014. 2012.
- MURIANA, Fabrício & DURAN, Sabrina – PPP de Habitação: parceria entre governo estadual de SP e capital imobiliário ameaça até classe média. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/gentrificacao/ppp-de-habitacao-parceria-entre-governo-estadual-de-sp-e-capital-imobiliario-ameaca-ate-classe-media/>. Acesso em 23/10/2015. 2013
- NOBRE, E. A. C. – O ideário urbanístico e a legislação na cidade de São Paulo: do código de posturas ao Estatuto da Cidade. Artigo publicado no IX Seminário de História da Cidade e do Urbanismo, 4 a 6 de setembro de 2006. São Paulo, 2006
- NOBRE, EAC - Material didático, disponível em: http://www.fau.usp.br/docentes/deprojeto/e_nobre/operacoes_urbanas_consorciadas.pdf. Acesso em 2013.
- PINTAUDI, Silvana Maria ; CARLOS, Ana Fani Alessandri - Business de l espace urbain et droit à la ville. Le cas de l opération Faria Lima (São Paulo). In: Antoine Le Blanc et alii. (Org.). Métropoles en débat: (dé)constructions de la ville compétitive. 1ed.Paris: Paris : Presses Universitaires de Paris Ouest, 2014, v. , p. 93-105.

PMSP - Plano Diretor Estratégico. Lei N° 13.430 de 13 de setembro de 2002. São Paulo, 2002.

_____ - Lei n° 14.918 de 7 de maio de 2009 - autorização do Executivo sobre concessão urbanística na Nova Luz. 2009 Disponível em <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento_urbano/legislacao/index.php?p=1382> Acesso em 2012a.

_____ - Lei n° 14. 917 - Dispõe sobre a concessão urbanística. 2009 Disponível em <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento_urbano/legislacao/index.php?p=821> Acesso em 2012b.

PMSP (Prefeitura Municipal de São Paulo/Secretaria Executiva de Comunicação) - Criminalidade cai na Cracolândia após ações do programa De Braços Abertos, 22/08/2014. Disponível em <http://www.cartacapital.sp.gov.br/portal/noticia/3592>. Acesso em 03/11. 2014.

PROJETO NOVA LUZ - Projeto Urbanístico Consolidado. São Paulo, 2011a.

_____ - Projeto Urbanístico Específico (PUE), Subproduto 5.1: PUE consolidado. São Paulo, 2011b.

_____ - Plano de Urbanização de Zeis (PUZEIS), Subproduto 5.2: PUZEIS. São Paulo, 2011c.

_____ - Estudos de Viabilidade Econômica, Mercadológica e de Situação Fundiária Consolidados, Subproduto 5.6. São Paulo, 2011d.

QUAINI, M. – Marxismo e Geografia. Rio de Janeiro: Guerra e Paz, 1979.

RIBAS, P. - FATEC Nova LUZ: a nave que pousou no centro de SP! Compare o projeto e a obra pronta! O Projeto Nova Luz começa a se revelar. Publicação em: <http://apropriacaodaluz.blogspot.com.br/2012/07/fatec-nova-luz-nave-que-pousou-no.html>, 2012.

RODRIGUES, A. M. – Estatuto da Cidade: função social da cidade e da propriedade. Alguns aspectos sobre população urbana e espaço. Cadernos Metr pole, n. 12, pp. 9-25, 2 sem. 2004.

_____ - Direito   Cidade e o Estatuto da Cidade. CIDADES. v. 2, n. 3, p.89-110, 2005.

_____ - Desigualdades socioespaciais - a luta pelo direito   cidade. CIDADES, v. 4, n.6, p.73-88, 2007.

_____ - Espaço P blico no Mundo Contempor neo. A estrat gia pol tica de apropria o de espa os p blicos. Publicado em “O Brasil, a Am rica Latina e o Mundo: Espacialidades contempor neas. Org: M rcio P. de Oliveira, Maria C lia N. Coelho e Aurenice de M. Corr a. Rio de Janeiro-RJ: Lamparina, 2008a.

_____ - O Espaço Urbano e as estrat gias de planejamento e produ o da cidade. Publicado in Planejamento Urbano no Brasil – Conceito, di logos e pr ticas. Chapec -SC: Editora Argos, 2008b.

RUBINO, S. - “Gentrification”: notas sobre um conceito inc modo. In: SCHICCI, Maria Cristina; BENFATTI, Denio. Urbanismo: Dossi  S o Paulo-Rio de Janeiro. Campinas: Puc-Campinas, 2004, pp. 287-296

S O PAULO (Munic pio). Comiss o Parlamentar de Inqu rito, 2001, Publicado no Di rio Oficial do Munic pio de S o Paulo em 20/10/2001, P. 80, col.1. Dispon vel em: http://www1.camara.sp.gov.br/central_de_arquivos/vereadores/CPI-OI.pdf. Acesso em: 28/10. 2014

S NCHEZ, F. - Pol ticas Urbanas em renova o: uma leitura cr tica dos modelos emergentes. R. B. Estudos Urbanos e Regionais, N 1, Campinas, 1999, p. 115-132.

SANTOS, Milton - Por uma Economia Pol tica da Cidade: O caso de S o Paulo. S o Paulo: Editora da Universidade de S o Paulo, 2009.

SARAMAGO, Jos  – A bagagem do elefante. S o Paulo: Companhia das Letras, 1996.

_____ - O Caderno. S o Paulo: Companhia das Letras, 2009.

SILVA, C. A. - Apropriação dos espaços públicos pela iniciativa privada: estudos sobre a Nova Luz na cidade de São Paulo/SP/ Carolina Altenfelder Silva - Rio Claro: [s.n.], 2010.

SILVA, J. A. – Direito Urbanístico Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editores, 2012.

SMITH, N. A gentrificação generalizada: de uma anomalia local à regeneração urbana como estratégia urbana local. In: BIDOUC-ZACHARIASEN, C. (coord). De volta à cidade. Dos processos de gentrificação às políticas de revitalização dos centros urbanos. São Paulo: Annablume, 2006. p. 59-87.

SOMBINI, E. A. W. - A revalorização contemporânea do centro de São Paulo: Agentes, concepção e instrumentos da urbanização corporativa (2005-2012). Campinas, SP, 2013

SP URBANISMO – A Cartilha da Área Central. São Paulo, 2010

TJSP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) – Decisão (mandado de intimação e citação), 06 de Junho de 2012. Disponível em: http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Repositorio/28/Documentos/liminar_nova_luz.pdf. Acesso em 28/11/2014, São Paulo, 2012.

_____ - Decisão (liminar concedida), 31 de Julho de 2012. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/publicacao_noticias/2012/julho_2012/2012%2007%2031%20DECIS%C3%83O%20CRACOL%C3%82NDIA.pdf Acesso em 28/11/2014, São Paulo, 2012.

VAINER, Carlos. – Cidade de Exceção: reflexões a partir do Rio de Janeiro. In: Encontro Nacional da ANPUR, nº XIV, Rio de Janeiro, Anais do encontro, V.14, 2011. Disponível em: <http://www.anpur.org.br/revista/rbeur/index.php/anais/article/view/2874/2811>. Acesso em 06/11. 2014.

VAINER, Carlos, - Quando a cidade vai às ruas. In: MARICATO, Ermínia [et al.] – Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013.

WEBER, Max – Economía y Sociedad. Esbozo de sociología comprensiva. Tomo II.
México: Fondo de Cultura Económica, 1969.